

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 41

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decreto de 10 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—

Decretos de 4 e 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Expediente de 8 do corrente, da Directoria da Justiça—

Expediente de 8 do corrente, da Directoria da Contabilidade—Expediente de 8 do corrente, da Directoria

de Instrucção—Expediente de 8 e 10 do corrente, da

Directoria do Interior—Instituto Sanitario Federal.

Ministerio da Fazenda—Portarias de 10 do corrente |

Expediente de 31 de janeiro ultimo, 5, 6, 7 e 8 do cor-

rente, da Directoria da Contabilidade—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portaria de 10 do corrente—

Expediente de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Por-

tarias e expediente de 10 do corrente, da Directoria

Geral da Industria—Expediente de 10 do corrente, da

Directoria Geral de Contabilidade—Expediente da

Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL— Actos do Poder

Executivo—Expediente de 10 do corrente, da Direc-

toria do Interior e Estatistica—Expediente de 10 do

corrente da Directoria de Hygiene e Assistencia Pub-

lica—Requerimentos despachados da Directoria de

Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA :

Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Leilões e da Alfandega do Rio

de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMME CIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

Acta da companhia Petropolis Fabril.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente, na conformidade da lei n. 314, de 30 de outubro de 1895, e regulamento anexo ao decreto n. 2.226, de 1 de fevereiro corrente :

Foram designados para a Faculdade de Direito de S. Paulo os lentes cathedrauticos :

Dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, para a cadeira de Direito Romano ;

Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, para a cadeira de Direito Publico e Constitucional ;

Dr. Vicente Mamede de Freitas, para a 1ª cadeira de Direito Civil ;

Dr. Severino de Freitas Prestes, para a 1ª cadeira de Direito Criminal ;

Dr. Alfredo de Moreira de Barros Oliveira Lima, para a cadeira de Direito Internacional Publico e Diplomacia ;

Dr. José Joaquim Vieira de Carvalho, para a 1ª cadeira de Economia Politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado ;

Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, para a 2ª cadeira de Direito Civil ;

Dr. José Luiz de Almeida Nogueira, para a 2ª cadeira de Economia Politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado ;

Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira, para a 1ª cadeira de Direito Commercial ;

Dr. Brazilio Rodrigues dos Santos, para a 2ª cadeira de Direito Commercial ;

Dr. João Mendes de Almeida Junior, para a 1ª cadeira de Theoria do processo civil, commercial e criminal e pratica forense ;

Dr. João Pereira Monteiro, para a 2ª cadeira de Theori do processo civil, commercial e criminal e pratica forense ;

Dr. Manoel Pedro Villaboim, para a cadeira de Sciencia da Administração e Direito Administrativo.

O lente cathedrautico Dr. Ernesto Moura, para a cadeira de Legislação comparada sobre o Direito Privado.

—Foram nomeados para a mesma faculdade lentes cathedrauticos :

Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, para a cadeira de Philosophia do Direito ;

Dr. Uladislau Herculano de Freitas, para a 2ª cadeira de Direito Criminal ;

Dr. Antonio Januario Pinto Ferraz, para a 3ª cadeira de Direito Civil ;

Dr. Antonio Amancio Pereira de Carvalho, para a cadeira de Medicina Publica ;

Desembargador Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, para a cadeira de Historia do Direito, especialmente do Direito Nacional.

—Foram considerados addidos, até que possam ser providos nas cadeiras que vagarem, os lentes cathedrauticos da mesma faculdade :

Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel, da cadeira extincta de Noções de Economia Politica e Direito Administrativo ;

Dr. Augusto Ce-ar de Miranda Azevedo, da cadeira extincta de Hygiene Publica ;

Dr. José Machado de Oliveira, da cadeira extincta de Explicação succinta do Direito Patrio, Constitucional e Administrativo.

—Foram transferidos na mesma faculdade os lentes substitutos :

Dr. Raphael Corrêa da Silva Sobrinho, da antiga 5ª para a actual 7ª secção ;

Dr. José de Alcântara Machado de Oliveira, da antiga 6ª para a actual 3ª secção ;

Dr. João Pedro da Veiga Filho, da antiga 4ª para a actual 2ª secção.

—Foram designados para a Faculdade de Direito do Recife os lentes cathedrauticos :

Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, para a cadeira de Direito Romano ;

Dr. Antonio Gomes Pereira Junior, para a cadeira de Direito Publico e Constitucional ;

Dr. Henriquo Augusto de Albuquerque Millet, para a 1ª cadeira de Direito Civil ;

Dr. João Vieira de Araujo, para a 1ª cadeira de Direito Criminal ;

Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, para a cadeira de Direito Internacional Publico e Diplomacia ;

Dr. José Joaquim Seabra, para a 1ª cadeira de Economia Politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado ;

Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, para a 2ª cadeira de Direito Civil ;

Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, para a 2ª cadeira de Economia Politica, sciencias das finanças e contabilidade do Estado ;

Dr. Francisco Gomes Parente, para a 1ª cadeira de Direito Commercial ;

Dr. Adelino Antonio de Luna Freire Filho, para a 2ª cadeira de Direito Commercial ;

Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, para a 1ª cadeira de Theoria do processo civil, commercial e criminal e pratica forense ;

Dr. João Elycio de Castro Fonseca, para a 2ª cadeira de Theoria do processo civil, commercial e criminal e pratica forense ;

Dr. Clovis Bevilacqua, para a cadeira de Legislação comparada sobre o Direito Privado.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, para a cadeira de Sciencias da Administração e Direito Administrativo.

—Foram nomeados para a mesma faculdade os lentes cathedrauticos :

Dr. José Izidoro Martins Junior, para a cadeira de Historia do Direito, especialmente do Direito Nacional ;

Dr. Eugenio do Barros Falcão de Lacerda, para a cadeira de Philosophia do Direito ;

Dr. Francisco Phaelanto da Camara Lima, para a 2ª cadeira de Direito Criminal ;

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, para a 3ª cadeira de Direito Civil ;

Dr. Constancio dos Santos Pontual, para a cadeira de Medicina Publica.

—Foram considerados addidos, até que possam ser providos nas cadeiras que vagarem, os lentes cathedrauticos da mesma faculdade :

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, da cadeira extincta de Hygiene Publica ;

Dr. Eptacio da Silva Pessoa, da cadeira extincta de Explicação succinta do Direito Patrio, Constitucional e Administrativo ;

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, da cadeira extincta de Explicação succinta do Direito Patrio Criminal, Civil e Commercial.

—Foram transferidos na mesma faculdade os lentes substitutos :

Dr. Antonio Estevão de Oliveira, da antiga 5ª para a actual 7ª secção ;

Dr. Titos dos Passos de Almeida Rosas Filho, da antiga 3ª para a actual 4ª secção ;

Dr. Adolpho Simões Barbosa, da antiga 6ª para a actual 3ª secção ;

Dr. Sophronio Eutichiniãno da Paz Portella, da antiga 4ª para a actual 2ª secção ;

Dr. Laurindo Aristoteles Carneiro Leão, da antiga 2ª para a actual 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 10 do corrente, foi reformado o cirurgião de 2ª classe capitão de fragata Dr. Severiano Braulio Monteiro, na classe immediatamente superior, com o posto de capitão de mar e guerra e o soldo desta patente, percebendo mais 13 quotas da gratificação adicional correspondente a official superior, visto contar 37 annos e 10 mezes do serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente :

Concedeu-se :

Reforma, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1896, ao coronel do corpo de estado-maior de artilharia, Luiz Rabello de Vasconcellos ;

Exoneração do cargo de commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul, ao coronel do referido corpo de estado-maior, Marciano Augusto Botelho de Magalhães.

—Foi graduado, conforme pediu, no primeiro posto do exercito, o alferes em commissão Raymundo Eustaquio Marques da Silva, de accordo com a lei n. 359, de 9 de dezembro do anno proximo findo.

—Foi reformado, com o soldo por inteiro, do conformidade com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro do 1815, o cabo de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria João Gomes Filho, visto ter-se inutilizado para o serviço, em consequencia de ferimento recebido em combate.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

N. 2001, a Companhia Sansinena de Carnes Congeladas, argentina, industrial, estabelecida em Buenos-Ayres, por seus procuradores Jules Geraud & Léclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para um systema de resfriamento das substancias organicas e dos generos alimenticios em geral applicavel principalmente á congelação das carnes e em geral á conservação pelo frio, denominado— Systema W. Cook e Ch. Lambert;

N. 2004, a João Baptista Salvador, austriaco, agronomo e mechnico, morador na cidade de S. Simão, S. Paulo, pelos mesmos procuradores, para um seccador para café, denominado — Seccador Salvador.

Por outro de 5 do corrente, foi concedida a patente n. 2005 a Ricardo Honorato Pereira de Carvalho, brasileiro, engenheiro, morador em Caxambú, Minas Geraes, pelos mesmos procuradores, para um systema de gazificação de aguas mineraes naturaes com o gaz das proprias aguas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 10 de fevereiro de 1896

Declarou-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para os fins convenientes, que achava-se á sua disposição na casa da rua do Passeio, onde funcionou o extinto ministerio da justiça, um grande armario, conforme solicitou em officio de 24 de outubro ultimo.

Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Sabino Pereira Lima, afim de ser julgado em superior e ultima instancia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 10 de fevereiro de 1896.

Em ordem do dia do corpo sob vosso commando deveis fazer publico que o Sr. Presidente da Republica manda louvar-vos pelos relevantes serviços que prestastes por occasião do desabamento da casa n. 53 da rua do Riachuelo; bem como aos officiaes desse corpo tenente-coronel graduado Eugenio Rodrigues Jardim e major graduado Zoroastro Cunha, conforme communicou o Dr. chefe de policia em officio n. 43, de 4 do corrente mez.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. — Sr. coronel commandante do corpo de bombeiros desta capital.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 8 de fevereiro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

A cada um dos alumnos do Instituto Nacional de Musica que serviram como monitores, durante o anno passado, o premio de 200\$ a que tem direito, nos termos do art. 40 do regulamento approvado pelo decreto n. 1197, de 31 de dezembro de 1892;

Ao bacharel José Bonifácio Burlamaqui Moura, a contar de 1 de janeiro findo e á vista das respectivas folhas, a quantia mensal de 200\$ a que tem direito pela regencia interina da cadeira de historia universal do Gymnasio Nacional, em substituição do lente, Dr. João Ribeiro, que se acha em commissão na Europa;

A folha, relativa ao mez findo, do pessoal de fêria da Bibliotheca Nacional, na importancia de 624\$192.

As contas:

De 1:250\$, do aluguel relativo ao mez passado, dos predios em que funciona a Repartição da Policia;

De 15:404\$010, de diversos fornecimentos feitos ao hospital de variolosos, na ilha de Santa Barbara, durante os mezes de outubro a dezembro ultimo;

Se indemnise o engenheiro deste ministerio, da quantia de 55\$900, por elle applicada ao pagamento dos operarios que trabalharam em janeiro findo, no concerto feito no telhado do edificio em que funciona o Instituto Sanitario Federal;

Seja transferida, por jogo de contas para o Thesouro Federal e alli escripturada como receita eventual da União, nos termos do art. 1º da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, a quantia de 700\$, recolhida a Alfandega da Bahia, pela Inspectoria de Saude do porto, proveniente da venda do casco da lancha velha, caldeira, machina e um muar, que pertenceram ao lazareto da Ilha das Fontes daquelle estado;

Seja posto na Alfandega do Maranhão o credito de 278\$540, para occorrer ás despesas feitas com o tratamento, no hospital do Bomfim, de um doente de variola, desembarcado do paquete *Espirito Santo*, em 14 de outubro do anno passado. — Deu-se conhecimento á Alfandega.

— Remetteram-se:

Ao mesmo ministerio, para serem tomados na consideração que merecer, os requerimentos em que diversos officiaes do corpo de bombeiros, pedem restituição da importancia do desconto de 2% que soffreram em seus vencimentos, durante a revolta de setembro de 1893;

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balanço da receita e despesa da Casa de Correção desta capital, no mez de dezembro do anno passado.

Directoria do Interior

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1896

Accusou-se o recebimento do officio de 13 do mez findo, com o qual o governador do Estado do Amazonas enviou um exemplar impresso da Constituição Política do mesmo estado promulgada em 17 de agosto de 1895, e requisitou-se em referencia ao aviso de 3 de setembro ultimo, a remessa de mais alguns exemplares da dita Constituição.

— Declarou-se:

Ao director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados que este ministerio resolveu a admissão gratuita no Hospicio Nacional de Alienados da enferma de quem trata o aviso do Ministerio da Guerra de 4 do corrente mez. — Deu-se conhecimento ao mesmo ministerio;

Ao inspector geral da saude dos portos que deve a Lancha *Lazarato*, voltar para as officinas de Haupt & Rapp para que estes mandem fazer os reparos a que se obrigaram pelo contracto de 8 de agosto de 1895.

— Remetteram-se ao director da secretaria dos Negocios Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitou, mais 40 exemplares impresso da lei n. 342 de 2 de dezembro de 1895.

Dia 10

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos portugueses Manoel de Rezende Granja e Antonio de Oliveira Jordão, residentes, o primeiro nesta Capital e o segundo no Estado do Pará. — Remetteu-se a portaria deste ultimo ao governador do referido estado.

— Accusou-se o recebimento

Do aviso de 6 do corrente, com o qual o ministro das Relações Exteriores enviou, em copia, o officio do consul geral em Alexandria

datado de 16 de dezembro de anno findo, e que contem informações sobre a epidemia de cholera-morbus em Damietta e arrabaldes;

Do officio do consul do Brazil em Malta de 11 de janeiro findo, acompanhando o boletim expedido pelo Governo daquelle ilha relativamente ás procedencias de Tangor. — Deu-se conhecimento ao inspector geral de saude dos portos.

— Declarou-se:

Ao inspector geral da saude dos portos, em referencia ao officio de 23 do mez findo, que o Sr. ministro fica inteirado de que o inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, abriu o hospital de isolamento para onde já foram removidos dous enfermos de febre amarella;

Ao padre José da Silva Maia Torres, intendente da Camara Municipal da cidade de Cunha, no Estado de S. Paulo, em resposta ao officio de 4 do corrente mez e no qual solicita a expedição de ordem para ser enviada á mesma camara uma collecção do *Diario Officiel* desde 1º de janeiro deste anno, que, segundo varias decisões do Ministerio da Fazenda sobre identicos pedidos, pôde aquella corporação adquirir, na Imprensa Nacional, quaesquer exemplares impressos de actos officiaes, mediante indemnização da respectiva importancia,

— Remetteram-se ao governador do Estado da Bahia mais 250 exemplares impressos da lei n. 347 de 7 de dezembro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Circular — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 10 de fevereiro de 1896.

A lei de orçamento n. 369 de 30 de dezembro de 1895 consigna, no art. 2º, § 37, o subsidio de 18:000\$ ao Instituto Vaccinico do Districto Federal para o fim de fornecer *coo-pox* ás autoridades sanitarias que o requisitarem directamente ou por intermedio dos governos dos respectivos Estados.

Ouvindo o representante do referido Instituto, declarou elle que o estabelecimento se acha habilitado a satisfazer as alludidas requisições, tendo explicado, por essa occasião, que a remessa, já realisada, de 100 tubos de vaccina, e que se repotiria mensalmente, devia entender-se feita sem prejuizo da obrigação de attender o instituto ás requisições que lhe forem endereçadas, pois constitue tal remessa simples medida de precaução, a qual permittiria aos governos dos estados sempre occorrer de prompto a qualquer eventualidade, enquanto esperassem o recebimento da vaccina pedida, medida essa a que explicou, como foi, nada oppoñho, antes reconheço corresponder a salutar cautella.

A vista do exposto, considero installado o serviço de fornecimento de *coo-pox* aos Estados; o que vos communico para os devidos effectos.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*.

Sr. P. . . . do Estado do. . . .

Deu-se conhecimento ao Instituto Vaccinico do Districto Federal.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Pharmaceutico João Lopes Bastos. — Remetta ao Laboratorio Nacional de Analyses oito kilogrammas das folhas da planta que entra na composição de seus preparados denominados — Cipó Caroba.

Arthur Aureliano Ferreira Braga, como procurador do Dr. José Luciano Alves Quintella, pedindo entrega das fórmulas dos preparados — Pilulas purgativas reguladoras e licor depurativo iodado de salsa-parrilha, tayuyá e caroba. — Indeferido.

Pharmaceutico Alfredo Sonlle Tribolet, pedindo prazo para apresentar os rotulos de sua pharmacia. — Deferido, dando-se conhecimento ao pharmaceutico Raugel.

Directoria da Instrução

Expediente de 7 de fevereiro de 1896

Autorisou-se o engenheiro das obras deste ministerio a effectuar a pintura geral e diversos trabalhos nos edificios em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na importancia de 30:000\$, de accordo com o orçamento apresentado em 21 de janeiro ultimo, correndo a despesa pela verba especialmente consignada para esse fim.—Deu-se conhecimento ao director da Faculdade de Medicina.

Dia 10

Communicou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que foi approvedo o programma elaborado pelo conselho escolar para o concurso á cadeira de desenho figurado.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente mox foram concedidos:

Tres mezes de licença, ao 1º escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco, Antonio da Silva Pessoa e ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz Xavier do Valle, e prorogadas por igual prazo, a em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Julio Eugenio Vieira e por 90 dias a em cujo gozo se acha o gerente da Caixa Economica do estado do Sergipe, bacharel Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, todas com vencimentos na forma da lei e para tratamento de saudo onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 31 de janeiro de 1896

Expediente do Sr. ministro:

A's Alfandegas:

De Pernambuco:

Communicado que deixou de reconhecer as dividas, de que são credores Medeiros & Comp. e F. P. Bolitreau, provenientes de fornecimentos feitos á guarda-moria e ás capatazias da mesma Alfandega, por não se acharem nas condições do art. 11 da lei n. 3.230 de 3 de setembro de 1894;

Declarando, em resposta ao seu officio n. 746 de 16 de agosto ultimo, que acompanhou o requerimento do ex-almojarife da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Bento Joaquim de Miranda Henriques, que os juros de 3, 5 %, de que trata a circular n. 198 de 7 de abril de 1879, são pagos do dia em que se realisa o deposito até o em que se dá quitação ao responsavel;

Do Sergipe, declarando que os serviços prestados na armada pelo patrão dos escaleres da mesma Alfandega, Estevão José dos Santos, são computaveis para a reforma, contal-os porém, em dobro os de campanha, e que concedida a sua reforma, todos os seus direitos serão attendidos por occasião da liquidação do tempo para o calculo do vencimento de inactividade.

Dia 5 de fevereiro de 1896

Ao Ministerio dos Negocios da Marinha, pedindo seja declarada a data em que foi arrecadado o sello da importancia de 32\$340, que deve ser restituído ao 2º tenente Eduardo Orlando Pereira.

— Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, pedindo providencias no sentido de ser enviado ao Thesouro, com toda a brevidade, o balanço da Estrada de Ferro Central do Brazil do mez de março de 1895 do exercicio de 1894.

— A' Associação Commercial do Rio de Janeiro, pedindo providencias afim de que o Thesouro seja indemnizado da quantia de 6:862\$407, com que acarretou e por conta da

verba—Differenças de cambio—vista ter importado em 204:444\$444, ouro, a despeza com o pagamento da quota annual de amortisação e do coupon semestral dos juros do emprestimo contrahido por essa associação com o Banco Alliança do Porto.

Dia 6

Expediente do Sr. director:

— A' administração dos Correios do Districto Federal remetendo, devidamente conferida, uma conta de forrecimento de sellos á directoria, durante o anno findo.

— A's alfândegas:

Do Rio de Janeiro, concedendo, por conta da verba — Reposições e restituções do Ministerio da Fazenda e actual orçamento, o credito de 26:137\$135, para serem restituídos os direitos de expediente pagos por Frank Norton por mercadorias procedentes dos Estados Unidos da America do Norte.

— Da Parahyba enviando os documentos que vieram annexos ao aviso do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas n. 9 de 13 de julho do anno proximo passado, afim de ser liquidada a divida de exercicio findo, na importancia de 201\$705, reclamada pela Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu.

— De Pernambuco transmittindo o titulo declatorio do vencimento de inactividade de juiz de direito aposentado, Francisco Xavier de Lima Braga.

— De Santos, communicando que foi autorisado o abono de gratificação adicional de 40 %, de accordo com a lei n. 360 de 30 de dezembro do anno proximo findo.

Dia 7

A' Thesouraria Geral autorisando a receber da Associação Commercial do Rio de Janeiro a quantia de 12:862\$407, sendo 6:862\$407 de differença de cambio na remessa para pagamento do coupon vencido em 1 de agosto ultimo do emprestimo feito á mesma associação pelo Banco Alliança do Porto e 6:000\$ primeira prestação da que é obrigado a recolher annualmente para manutenção do Colégio Militar.

— A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro, pedindo informe quaes as importancias descontadas dos vencimentos do ex-1º escripturario da Alfandega de São Paulo Tiberio Mineiro, a titulo de joia e contribuição para o montepio;

Do Pará, cancelando por conta das verbas —Corpo da armada—e—Força naval— do Ministerio dos Negocios da Marinha e orçamento de 1895, o credito de 48:706\$711, sendo 5:864\$592 pela primeira e 42:842\$119 pela segunda;

Da Bahia, concedendo por conta da verba —Socorros publicos—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e orçamento vigente, o credito de 4:000\$ para as despesas com a abertura do hospital do Bom Despacho;

De Corumbá, concedendo por conta das verbas—Arsenaes—Força naval— Munições de bocca—Munições navaes— Material de construção naval — e— Combustivel — do Ministerio dos Negocios da Marinha e orçamento de 1895, o credito de 102:025\$100, sendo 238\$625 pela primeira, 235\$569 pela segunda, 36:021\$955 pela terceira, 20:961\$495 pela quarta, 28:472\$526 pela quinta, e 16:094\$930 pela sexta das referidas rubricas;

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1896

Expediente do Sr. ministro.

João Francisco de Jesus, 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao tempo decorrido da data de sua aposentadoria naquelle logar até a em que foi de novo nomeado.—Indeferido, pelos fundamentos constantes do despacho deste ministerio de 26 de março de 1895.

Augusta Emilia de Noronha Torresão, viuva do capitão-tenente José Leopoldo de Noronha Torrezaão, pedindo seja dividida a metade de seu montepio pelos filhos.—Satisfaz a exigencia dos pareceres.

Dia 5

Maria Joaquina da Conceição Vieira, viuva do machinista de 3ª classe Joaquim Narciso Vieira, pedindo pagamento do montepio que lhe couber.—Satisfaz a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 8 de fevereiro de 1896

Expediente do Sr. director:

Sr. director da Caixa de Amortisação— N. 19—Devolvendo a petição que vos foi dirigida pela Santa Casa da Misericordia, e mais papeis que acompanharam o vosso officio de 22 do mez findo, sob n. 12, respondo á consulta nelle contida, declarando-vos que a impugnação opposta pela mesma Santa Casa da Misericordia, para o fim de obstar a transferencia das apolices solicitada pela Sociedade Musical Beneficente desta capital, não pôde ser tomada em consideração; porquanto, nos termos do art. 36 da lei de 15 de novembro de 1827 e 105 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, sómente o proprio possuidor pôde oppor-se á transferencia de apolices nominativas. Não se achando esses titulos comprehendidos nos tres numeros da excepção do ultimo dos artigos citados, nenhuma duvida podia subsistir a respeito da transferencia pretendida pela referida sociedade. Ainda quando não parcesse regular que esta, em vespas de dissolver-se, reformasse, de seu mero arbitrio, os respectivos estatutos, com o intuito exclusivo e manifesto de eliminar o art. 59, que adjudicava á Santa Casa o patrimonio existente na época da sua dissolução, não podia essa repartição esquivar-se a effectuar a transferencia pedida, pois que, além da razão exposta, falta-lhe competencia para conhecer dos fundamentos com que se impugnou essa operação, tanto mais quanto estes affectam a direitos entre partes, que constituem assumpto de competencia devida dos tribunales judicarios.

Saude e fraternidade.—Dr. Democrito Calvalcanti.

Por despacho do Sr. ministro da fazenda, de 6 de dezembro ultimo, foi permittido aos negociantes Silva Araujo & Comp. assignarem termo de responsabilidade para poderem receber na Recebedoria a quantia de 810\$ de imposto sobre dividendo, do exercicio de 1892, a que não estava sujeita a Companhia Pharmaceutica Silva Araujo, de que são elles cessionarios.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1896

João Pereira de Andrade, Joaquim Pedro Santos, Antonio Muniz, João Gonçalves de Figueiredo, Custodio José Ribeiro, José Moria da Costa Souza & Comp., Antonio Francisco da Silva, Albino Francisco Corrêa, Branco Puga & Comp., Manoel de Carvalho Bastos & Comp., Pimentel & Comp., Leopoldo Jacintho Saldanha, Dias de Andrada, Francisco Duarte & Comp., Justo Villar & Comp., Manoel Teixeira da Rocha, Corrêa & Carvalho, Joaquim Rodrigues de Azevedo, Jorge dos Santos, Francisco Biangorde e Daniel Ferreira dos Santos.—Ficam multados em 100\$, e marcado o praso da lei para pagamento e licença.

Antonio Leal da Rosa.—Elimine-se.

Joaquim José Coelho.—Elimine-se e inscreva-se o seu substituto.

Francisco Paulo de Velasco Coutinho.—Não ha que deferir.

Barbeito & Sobrinho.—Complete o sello do documento.

Alfredo Bernardo Junior do Carmo. — Satisfaça a exigencia.

Henrique Carneiro Pereira Soares.—Transfira-se e elimine-se os directores mencionados.

Anna da Silva Moreira.—Transfira-so.

Manoel Coelho Bragante.—Idem.

Mme. Torres & Comp.—Idem.

Fernando & Guimarães.—Dê-se.

Antonio Alexandre Pereira de Andrade.—Idem.

Antonio Realvinhas.—Idem.

Ministerio da Marinha

Hor portarias de 10 do corrente, foram nomeados:

O capitão de fragata João Antonio Soares Dutra, para commandar o encorçado, *Bahia* e o capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, para commandar o caça torpedeira *Gustavo Sampaio*.

Requerimentos despachados

Arthur Thompson.—Requeira por intermedio do seu superior hierarchico.

João Henriques de Lima Barreto.—Apresente na Contadoria de Marinha, a certidão de óbito passada pelo registro civil.

Nicolau Moniz Barreto de Aragão.—Seja readmittido no anno em que se achava em 1893.

José de Siqueira Villa Forte.—Seja readmittido no anno em que se achava matriculado em 1893.

Mestres e contra-mestres do Arsenal de Marinha da Bahia.—Nada ha que deferir, por por emquanto.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alferes Lourenço Cardoso de Miranda, soldado Alberto Luiz Voss e Julio Ferreira Mendes, Eufrazio Tabo da Ribas e Antonio Candião de Araujo.—Inde eridos.

Tenente-coronel honorario do exercito Alfredo Moreira Pinto.—O que pede o supplicante corre pelo Ministerio da Fazenda.

Dr. Arthur Eduardo de Seixas.—Mantenho o primeiro despacho.

Joanna Soares.—O filho da requerente já excedeu o maximo da idade regulamentar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de fevereiro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda solicitando:

Os seguintes pagamentos:

De 100\$150, a Mallet, Bicalho & Comp., por medicamentos fornecidos á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, em dezembro ultimo (aviso n. 325);

De 227\$, a José Antonio Gonçalves & Comp., por artigos fornecidos a mesma hospedaria, no dito mez (aviso n. 326);

De 202\$110, a *Société Anonyme du Gaz Rio de Janeiro*, pela iluminação externa da Inspectoria Geral de Iluminação, no 4º trimestre do anno passado (aviso n. 327);

De 1:202\$157, idem idem, de praças e jardins, em dezembro ultimo (aviso n. 328);

De 119:215\$156, a mesma *Société*, pela iluminação publica desta capital, no dito mez (aviso n. 329);

De 157\$600, indemnização ao porteiro desta secretaria das despesas miudas effectuadas em janeiro ultimo (aviso n. 330).

Providencias, afim de ser cumprido o aviso deste ministerio n. 157, de 18 de janeiro ultimo, referente a autorização concedida á mesa de rendas da cidade de Pelotas, para effectuar os pagamentos das contas do capitulo—Material—procedentes das agencias do correio da cidade do Rio Grande (aviso n. 332).

Communicando que os vencimentos que, durante o actual exercicio, competem ao fiscal interino das obras do porto de Santos, engenheiro Constantino Rondelli, devem ser pagos pela respectiva alfandega, na razão de 15:000\$ annuaes (aviso n. 331).

Requerimentos despachados

Alberto Lamartine Teixeira Lopes, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Antonio Gonçalves da Silveira, solicitando reconsideração do despacho pelo qual foi indeferido o requerimento em que pediu para ser considerado como contribuinte do montepio creado para os empregados deste ministerio.—Mantenho o meu despacho anterior.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 10 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saude ao sub-director da Directoria Geral dos Correios Martinho de Freitas Vieira de Mello.

—Por outra da mesma data, foi exonerado a seu pedido, Luiz Ferraz do Amaral do cargo de ajudante do agente do correio de Jahu, estado de S. Paulo.

Expediente de 10 de fevereiro de 1896

Autorisou-se o director geral dos correios a despende a importância de 600\$ annuaes com o custeio da linha postal entre Alfenas e Barranco, correndo a despeza por conta da dotação «Diarias diversas» a condutores e estafetas, feito á Administração dos Correios de Minas Geraes.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 10 do corrente:

Foi exonerado a pedido, o cidadão Antonio Claudino da Fonseca do lugar de agente do Correio de Jequitibá, no estado de Minas Geraes e nomeado D. Marianna Senhorinha dos Santos para exercer o referido cargo;

Foi exonerado o cidadão Antonio Maria Sumar, do lugar de agente do Correio de Santa Thereza, no estado de Santa Catharina, visto ter optado pelo cargo de exator das rendas estaduais;

Foi exonerado o cidadão Arthur Hocfling do cargo de agente do Correio de Curitybanos, no estado de Santa Catharina, por ter accedido o lugar de exator das rendas estaduais.

—Foi concedida a permuta entre o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal João da Cruz Vieira e o da agencia de Nitheroy Antonio da Rocha Mello.

Foram nomeados:

O cidadão José Loureiro de Almeida Paes, para o lugar de agente do correio de Conchas, no estado de S. Paulo;

O cidadão Joaquim Gomes do Amor para o lugar de agente do correio de Ijuhy, estado do Rio Grande do Sul;

O cidadão José Nascimentos de Carvalho para o lugar de agente do correio de Lutterback, no Districto Federal;

D. Joaquina Roque da Silveira para o lugar de agente do correio de S. Sebastião do Inhapi, no estado de Minas Geraes.

Foram concedidos 30 dias de licença sem vencimentos ao praticante supplente da Administração dos Correios de Minas Geraes Benjamin Flores, para tratar de sua saude.

Foi reintegrado o cidadão Antonio Marques de Barros no lugar do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro.

Foi promovido a carteiro da Sub-Administração de Campanha, no estado de Minas Geraes, o carteiro supplente João Cesario Sobrinho.

Foi nomeado o cidadão Alberto Mattos Frágoso para exercer o cargo de praticante da agencia do correio de Petropolis, no estado do Rio de Janeiro.

Foi nomeado o cidadão Isaias Alves Pereira para o lugar de carteiro da agencia de Macahé, no estado do Rio de Janeiro.

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 8 de fevereiro de 1896.	
Venda de sellos.....	2:638\$500
Vales nacionaes emitidos.....	5:938\$800
Vales internacionaes emitidos..	51\$000
Ditos ditos pagos.....	13:304\$710

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda

Officios:

Do delegado fiscal do S. Paulo n. 77 de 3 de dezembro ultimo, pedindo autorização para designar um empregado para proceder ao arrolamento do archivo da antiga collectoria das rendas geraes em Campinas, arbitrando-lhe a ajuda de custo de preparos de viagem na importância de 100,000. Por despacho de 3 de janeiro foi dada au pedido pela e concedido o abono da referida quantia pela rubrica—Ajuda de custo—do exercicio em vigor;

Do juiz de orphãos de Cantagallo, de 21 de setembro ultimo, e de Nitheroy, de 3 do corrente, requisitando o pagamento de juros do dinheiros de orphãos em favor de Eugenio Pereira Silva, 47:971 e de D. Agostinha da Silva Fontes, 1:307\$308;

Do juiz da Camara Civil ns. 3 e 4 de 5 do corrente, fazendo identica requisição em favor de D. Flacilla Idalina de Souza Mello Ararigbaia, 34\$246 e de José de Souza e Mello, 31\$123;

Do director da Recebedoria da Capital, n. 4, de 4 do corrente, pedem o credito da quantia de 231:895\$380 pela verba—Reposições e restituções, para satisfizerem a reclamações feitas por diversos credores, por impostos pagos em 1892 a 1894.

Requerimentos:

Do bacharel Manoel de Araujo Góes, pedindo o pagamento de seus ordenados que, conforme consta do aviso do Ministerio da Justiça n. 2.571, de 26 de agosto de 1895, não foram recebidos como juiz de direito em disponibilidade desde 24 de novembro de 1891, data em que deixou o exercicio de governador do estado das Alagoas, onde foi juiz de direito da comarca da Imperatriz, hoje União até 31 de dezembro de 1894.—Foi registrada a quantia de 2:400\$ referente a 1894, visto já se lhe ter pago a que dizia respeito aos annos de 1891 a 1893;

De Raymundo Frederico Por-Deus, capitão de artilharia por saldo o etapa dos mezes de junho a dezembro de 1894, 1:214\$175;

Do Dr. Carlos Harold de Abreu, por differenças de vencimentos relativos ao periodo de outubro de 1893 a dezembro de 1894, 750\$000;

Do João Xavier Dutra, 1º official da administração dos Correios do Districto Federal aposentado, por vencimentos relativos de setembro a 31 de dezembro de 1894, 970\$760.

De diversos officiaes, pedindo a restituição do imposto de 2% que pagaram de seus vencimentos de militares em campanha nos annos de 1893 e 1894:

- Tenente Abelardo de Souza, 27\$318;
- Tenente Abilio da Silva Pereira, 81\$762;
- Alferes Afonso de Castro Heitor, 28\$641;
- Alferes Afonso Herculano da Silva Raynant, 100\$440;
- Tenente Alfredo Arthur Oscar Marinho, 110\$943;
- Capitão Dr. Alfredo Augusto Gama, 98\$803;
- Alferes Alfredo Ferreira Piquet, 89\$966;
- Major Alfredo Mac Guines, 91\$337;

Capitão Alfredo Odoarte da Silva Moraes, 116\$242;
 Coronel Alfredo Vicente Martins, 231\$481;
 Capitão Antonio Affonso de Carvalho, 149\$222;
 Coronel Antonio Americo Pereira da Silva, 228\$572;
 Alferes Antonio de Araujo Lins, 27\$270;
 Alferes Antonio Augusto de Souza, 36\$225;
 Alferes Antonio Duarte Bentes, 112\$355;
 Alferes Arthur Carneiro da Rocha Meneses, 101\$931;
 Coronel Antonio Cravista da Rocha, 33\$460;
 Major Antonio Facundes de Castro Meneses, 104\$690;
 Pharmaceutico militar Antonio Gomes dos Santos, 27\$550;
 Alferes Antonio Gualberto Figueira, 25\$700;
 Coronel Antonio Ilha Moreira, 264\$994;
 Capitão Antonio José Pinheiro Tupinambá, 155\$816;
 Coronel Antonio Olympio da Silveira, 273\$326;
 Alferes Antonio de Rosa Pereira, 93\$909;
 Capitão Antonio Sebastião Basilio Pyrrho, 132\$955;
 Tenente Armando Duval Sergio Ferreira, 18\$786;
 Tenente Arthur Napoleão de Queiroz, 93\$133;
 Capitão Arthur Parente da Costa, 118\$686;
 Alferes Ascendino Ferreira do Nascimento, 75\$747;
 Alferes Augusto Cesar de Andrade, 93\$843;
 Alferes Augusto Cesar Cavalcanti, 45\$564;
 Coronel Bel'armico Mendonça, 160\$643;
 Major Belisario Augusto de Sorra, 98\$234;
 Capitão Benevenuto de Souza Nascimento, 16\$545;
 Tenente Candido José Marianno, 144\$652;
 Capitão José da Silva Braga, 201\$898;
 Tenente Odilon Benevolo, 114\$732;
 Capitão Octavio Gonçalves da Silva, 145\$940;
 Major Nicanor Gonçalves da Silva Junior, 193\$142.
 Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:
 N. 13, de 10 de janeiro, mandando pagar pelo Thesouro Federal a quantia de 700\$ ao cambio de 27 ao nosso ministro bacharel José Augusto Ferreira do Costa, ultimamente nomeado para a legação na Colombia e Equador pela despeza que fez com o seu transporte de S. Petersburgo a esta capital por occasião de ter sido posto em disponibilidade quando alli exerceu igual cargo.—Registrou-se na verba 4ª—Ajuda de custo—de 1895, a quantia de 700\$ e na 26ª—Diferença de cambio—a de 1:414\$664;
 N. 22, de 6 do corrente, mandando pagar pela mesma repartição ao bacharel José Manoel Cardoso de Oliveira, actualmente 2º secretario da legação em Berlim a quantia de 141\$120, importância dos seus vencimentos de disponibilidade activa como consul a que tem direito de 21 de janeiro do corrente anno.—Registrou-se na verba 3ª—Empregados em disponibilidade—de 1896, a quantia de 141\$120;
 Pagamentos resolvidos em sessão do dia 8 do corrente:
 Ministerio da Fazenda:
 Portaria do Sr. ministro n. 11, de 5 do corrente mandando abonar gratificações a diversos empregados em seu gabinete na importância de 830\$000:
 Requerimentos de diversos officiaes pedindo a restituição do imposto de 2% que pagaram de seus vencimentos de militares em campanha nos annos de 1893 e 1894, a saber:
 Alferes pharmaceutico Antonio Ferreira da Fonseca, 101\$567;
 Major Arthur Itabirano, 52\$402;
 Capitão Fridolino José da Costa, 74\$923;
 Tenente Guilherme Elyseo Xavier Leal, 67\$425;
 Alferes João Baptista de Souza Carvalho, 134\$567;
 Tenente Salathiel de Queiroz, 103\$488;
 Capitão Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros Oliveira, 121\$819;
 Tenente Ficiano Corregio Damon, 107\$296.
 Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, solicitados em avisos:

N. 295, de 6 do corrente — Folha do pessoal extraordinario de diversos escriptorios da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de janeiro, 720\$900;
 N. 240, de 31 de janeiro — Credito á disposição do Thesouro para pagamento do engenheiro fiscal da estrada de ferro de Paraná a Itararé em 1896.
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitadas em avisos:
 N. 91, de 11 do corrente, aluguel do predio que serve de deposito de livros e jornaes da Bibliotheca Nacional 400\$000;
 N. 151, de 17, aquisição de um quadro dos que figuravam na exposição da Escola de Bellas Artes, 1:000\$000;
 N. 167, idem, de um sacco de panno fornecido ao Archivo Publico, 60\$000;
 N. 214, de 22, objectos de expediente fornecidos ao Archivo Publico, 162\$555;
 N. 224, de 23, aluguel de casa em que funciona a Junta Commercial em dezembro, 400\$000;
 N. 231, de 24, fornecimento feito aos hospital maritimo de Santa Isabel, 780\$550;
 N. 295, de 29, fornecimento feito á Escola Polytechnica, 4:055\$720;
 N. 296, idem, idem, idem em dezembro de 1895, 2:467\$720;
 N. 236, de 24, fornecimentos extraordinarios feitos ao lazareto da Ilha Grande e ao hospital maritimo de Santa Isabel, de abril a junho, 1:819\$020;
 N. 241, de 25, indemnisação á Estrada de Ferro Central do Brazil, de grelhas de ferro para a machina de desinfecção da estação de Belém, 39\$530;
 N. 242, idem, fornecimento extraordinario ao almoxarifado do lazareto da Ilha Grande, 214\$350;
 N. 243, idem, dito de carvão de pedra ao dito lazareto, 425\$000;
 N. 244, de 25, fornecimentos feitos ao almoxarifado do lazareto da Ilha Grande em dezembro, 4:095\$000;
 N. 253, de 27, ditos idem ao referido lazareto, 7:325\$900;
 N. 254, idem, idem, idem, 30\$900;
 N. 255, idem, fornecimentos e serviços prestados pela Santa Casa da Misericordia ao hospital de Santa Barbara, 19:631\$033;
 N. 270, de 28, fornecimentos feito ao almoxarifado do lazareto da Ilha Grande, 2:105\$400;
 N. 271, idem, idem, idem 3:749\$520;
 N. 294, de 29, dito de lenha ao dito lazareto, 1:185\$000;
 N. 303, de 30, dito de carne verde ao dito lazareto, 1:555\$200;
 N. 305, idem, ditos feitos ás obras do edificio destinado á maternidade, 4:134\$990;
 N. 306, idem, idem, idem, para as obras do edificio da Escola Polytechnica, 2:637\$400;
 N. 307, idem, dito de um novillo ao lazareto da Ilha Grande, 257\$000;
 N. 308, idem, de lenha ao dito lazareto, 1:830\$000;
 N. 309, idem, idem, idem, e lavagem de roupa, 1:292\$340;
 N. 314, idem, trabalhos executados nas obras do Internato do Gymnasio Nacional, 1:861\$000;
 N. 318, de 31, fornecimentos extraordinarios feitos ao almoxarifado do hospital maritimo de Santa Isabel, 18:740\$900;
 N. 319, idem, ditos feitos ao almoxarifado do Lazareto da Ilha Grande, 10:317\$800;
 N. 320, idem, obras realisadas na lavanderia manual do Hospicio Nacional de Alienados, 2:986\$800;
 N. 324, idem, lavagem de roupa do Lazareto da Ilha Grande, 1:275\$020;
 N. 325, idem, passagem de officiaes e praças de pré em serviço sanitario no Espirito Santo, 1:848\$750;
 N. 232, de 1 do corrente, fornecimentos feitos ao hospital de S. Sebastião, em dezembro, 7:640\$957;
 N. 333, idem, concertos feitos na lancharia Jurujuba da Inspectoria Geral de Saúde dos Portos, 300\$000;
 N. 33, idem, fornecimentos e obras realisadas no edificio do Museu Nacional, 2:237\$000;

N. 352, de 3, gaz consumido no Hospital de S. Sebastião no 3º trimestre de 1895, 1:597\$793;
 N. 293, de 27 de janeiro, gratificações, ao general de divisão encarregado da inspecção da brigada policial, do seu secretario, e ajudante de ordens, 21:102\$588.
 N. 83, de 10 de janeiro, credito a pôr na Delegacia do Thesouro em S. Paulo para obras de consolidação da fachada do norte da faculdade de direito, 4:975\$985;
 N. 126, de 15, aluguel da casa do porteiro do Archivo Publico, 600\$000;
 N. 200, de 22, concertos e obras feitas no predio n. 52 da rua do Visconde do Rio Branco para a Junta Commercial, 6:595\$410;
 N. 218, de 24, adiantamento ao porteiro do Archivo Publico para despezas de prompto pagamento de que prestará contas, 80\$000;
 N. 345, de 3 do corrente, pretos dos vencimentos das praças reformadas da brigada policial de janeiro, 3:490\$879;
 N. 355, de 4, fêria do pessoal subalterno e dos trabalhadores do Museu Nacional de 3 de janeiro, 2:003\$000;
 N. 405, de 6, pretos do corpo de bombeiros do mez de janeiro ultimo, 51:937\$010;
 N. 406, idem, dito das praças reformadas do mesmo corpo e do dito mez, 495\$237;
 N. 407, idem, fêria dos serventes da Repartição da Policia, 333\$332.
 Foi julgada boa a applicação da quantia: De 7\$200, despendida pelo porteiro do Archivo Publico com objectos e serviços de prompto pagamento, como provou com os documentos que acompanharam o aviso n. 195, de 21 de janeiro ultimo.
 Ministerio da Marinha (despacho de 10 de fevereiro de 1896):
 Avisos:
 N. 230, de 28 de janeiro ultimo, fazendo ponderações sobre o acto do tribunal, de 13 de dezembro do anno proximo passado, a proposito do aviso n. 2:263, de 13 de novembro anterior, que distribuiu á Alfandega de Uruguayana o credito de 976\$665, de que foi excluída a importancia de 324\$ destinada ao pagamento, por conta da verba — Munições de bocca —, das etapas devidas ao capitão-tenente Mario Vieira Cortez.—O tribunal resolveu manter a sua deliberação pelos fundamentos do parecer;
 N. 228, de 29, fazendo considerações sobre a deliberação do tribunal de 31 de dezembro ultimo, tomada em vista do aviso n. 2:296, de 17 do mesmo mez que submetteu á sua apreciação o contracto celebrado em Toulon, com a companhia *Sittener Maschinenbau Actien Gesellschaft Vulcan*, para execução de obras no encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*. — O tribunal resolveu manter a sua deliberação anterior.
 Ministerio da Guerra (despacho de 10 de fevereiro de 1896)
 Avisos:
 N. 13, de 13 de janeiro ultimo, sobre o pagamento de duas contas de Leusinger Irmãos & Comp., na importancia de 163\$ pelo credito do decreto n. 2:150, de 31 de outubro de 1895, a respeito das quaes o tribunal solicitou esclarecimentos em officio n. 1, de 2 de janeiro do corrente anno, em virtude de deliberação de 30 de dezembro anterior motivada pelo aviso n. 337, de 17 do mesmo mez.—O tribunal mandou registrar a despeza;
 N. 39, de 29, sobre o pagamento da despeza de 4:244\$ proveniente de descarga de material de guerra vindo da Europa, por conta do credito do decreto n. 1:923, de 24 de dezembro de 1894.—O tribunal mandou registrar a despeza;
 N. 33, de 31, sobre o pagamento do saque de 4:676\$360 expedido pela legação do Brazil em Montevidéu em favor do Banco Italiano del Uruguay.—O tribunal resolveu solicitar esclarecimentos de accordo com o parecer.
 N. 34, da mesma data, prestando esclarecimentos sobre a natureza dos serviços de que se acha encarregada a comissão de que é presidente o tenente-coronel Nicoláo Augusto Muniz Freire, a quem o aviso n. 343 de 24 de dezembro anterior, aditado pelo officio da Contadoria Geral da Guerra n. 9, de 8 de janeiro do corrente an-

o, mandou fazer o adiantamento de 1:000\$ para ocorrer ao pagamento das despesas miúdas a seu cargo. O tribunal, tendo em vista os referidos esclarecimentos, que accentuam que todos os trabalhos da comissão, inclusive o de fortificação do porto de Imbetiba, em Macahé, dizem respeito à restauração de fortalezas, mandou registrar a mencionada quantia no credito do decreto n. 2.150 de 31 de outubro do anno proximo passado, sob que foi classificado.

N. 38, de 5 do corrente mez, sobre o pagamento de contas na importancia de 19:216\$110 proveniente de fornecimentos e serviços feitos pelos creditos dos decretos 1.923, de 24 de dezembro de 1894 e 2.150 de 31 de outubro do anno passado. O tribunal mandou registrar a quantia de 5:086\$200 classificada no primeiro daquelles decretos, e solicitar esclarecimentos quanto as contas na importancia de 14:129\$910, subordinadas ao segundo.

Aviso do Ministerio da Fazenda n. 1 de 4 do corrente, remettendo a exposição que ao Sr. Presidente da Republica fez o Ministerio da Guerra relativamente ao contracto celebrado para montagem, no Brazil, de uma fabrica destinada a confecção de cartuchos, e ao modo por que deva ser contado o exercicio do credito do decreto n. 1.923 de 24 de dezembro de 1894, por onde devem correr as despesas oriundas daquelle empreendimento. — O tribunal resolveu mandar registrar o contracto, e contar a vigencia do credito do 1 de janeiro de 1895.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 10 de fevereiro de 1896

Officios expedidos:

Ao director da Fazenda Municipal, remettendo para informar a petição de D. Eliea de Lima Tavares, viuva do 2º official do archivo Joaquim José Tavares.

Requerimentos despachados

Empresa de Construções Civis (2). — Certificado-se. A' Directoria do Archivo. Antonio J. C. Bastos. — Idem.

2ª SECÇÃO

Expediente de 10 de fevereiro de 1896

Officios recebidos:

Da agencia do 1º districto do Engenho Novo, remettendo dous requerimentos de Joaquim dos Santos Braga e Joaquim Ferreira da Silva, e bem assim, um mappa demonstrativo das obras licenciadas e multadas, naquelle districto, durante a semana finda. — Remettam-se os requerimentos á Directoria de Obras.

Da fiscalisação do 2º districto dos inflammaveis, remettendo uma relação de generos inflammaveis retirados nos dias 7 e 8 do corrente, do trapiche alfandegado Carvalhaes, com destino a diversas casas commerciaes. — Inteira-lo, archive-se.

Do administrador do trapiche alfandegado Carvalhaes, remettendo identica relação. — Igual despacho.

Officios expedidos:

A' Directoria de Hygiene, communicando que, por despacho de 8 do corrente, o Sr. Dr. prefeito negou a licença pedida por Carvalheiro & Bastos, para estabelecerem confeitaria e comestiveis no predio n. 2 da rua de Catumby.

A' agencia da Prefeitura no districto do Espirito Santo, identica communicação.

Requerimentos despachados

Inicio de negocio, industria ou profissões: Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Tavernas—Riachuelo n. 141, Pinto Veigas & Comp. — Deferido. Magarça (Guaratiba), José Emilio Ferreira; 1º districto de Guaratiba, Ludovino Theodoro Rangel: Banca Nova (Jacarepaguá), José Ignacio Vianna Vargas. — Deferidos, de accordo com a informação.

Hotel e botequim—Sacramento n. 4, Domingos Maciel & Comp. — Deferido.

Botequim, comidas frias et. — Marangá (Jacarepaguá) João Moreira da Costa. — Deferido, de accordo com a informação.

Botequim e bilhares—Fonseca Lima n. 1, Freitas & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Barbeiro—Bangü (Campo Grande), Americo José Ferreira. — Deferido.

Estabulo—Dr. Lino Teixeira n. 5, José Francisco Corrêa. — Deferido.

Casa de pasto—D. Anna Nery n. 108, Joaquim Pimenta. — Deferido.

Calçado e chapéos—Ourives n. 30 A, Leal Gonçalves & Comp. — Deferido.

Calçado—Rua Magalhães Castro n. A 1, Rezende & Companhia. — Deferidos.

Carvoaria—Ladeira de João Homem n. 2, Caetano Monteiro. — Deferido.

Fabrica de botões, etc.—Rua Mello e Souza n. 5, Companhia Prosperidade Industrial Fluminense. — Deferido.

Fabrica de colla—Porto de Irajá, (districto de Irajá), Candido Vallenciano da Costa Nunes. — Deferido.

Porcellanas, cha, arroz, etc.—Rua Sete de Setembro n. 64, Hartnback, Lima & Comp. — Deferido.

Objectos para o carnaval—Rua do Ouvidor n. 132, Carlos Vianna. — Deferido.

Fabrica de café moido—Rua do Engenho de Dentro n. 23, Domingos José Ferreira. — Deferido.

Deposito de lenha e carvão vegetal — Rua do Engenho de Dentro n. 57, Alexandre Baptista Lage. — Deferido.

Agencia—Rua da Assembléa n. 11, Companhia Viação e Tecelagem. — Deferido, de accordo com a informação.

Depositos fechados—Rua da Prainha n. 19, Moraes & Ribeiro; rua da Saude n. 79, Gandia, Soares & Comp.; rua Visconde de Inhaúma n. 78, Miranda, Velloso, Sá & Comp. — Deferidos, de accordo com a informação.

Requerimento archivado.

Confeitaria e comestiveis—Rua de Catumby n. 2, Cavalheiro & Bastos. — Indeferido.

Mercadores ambulantes:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

José Antonio Gomes Leite, João Garofalo, José Fernandes Esteves, M. S. Osia, Joaquim Clemente Marques & Comp., Salomão Cuze, Manoel Antonio Moraes, Vieira & Comp., Manoel Antonio de Oliveira, Manoel Ferreira da Costa, José Luiz, George Wendeborn, Salvador Nazaret Pires, Sebastião Thomaz de Aquino, Manoel Antonio de Oliveira, Constantino de Souza, Antonio Fernandes Nunes, Antonio Ferreira Leite, Antonio Garcia Rapozo, Antonio Crescente, Alfredo Pereira de Moraes, João Silvestre, João José, Magalhães Domingues & Comp. e José Fernandes Esteves. — Deferidos.

José Ignacio Alves, João Pacheco de Aguiar, Bento Coelho Fraga, José Luiz Parreira, Francisco Ferreira Goulart e João Menezes e Borges. — Deferidos, de accordo com a informação.

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Veiculos terrestres — Antonio Francisco Sabença, Joaquim Ribeiro da Vinha e Manoel de Araujo. — Deferidos.

Adicional:

Requerimento enviado á Directoria de Fazenda:

Miudozas de armarinho ao negocio de charutaria—Alcantara n. 1, João Antonio Fernandes. — Deferido, de accordo com a informação.

Continuação de negocio:

Requerimento enviado á Directoria de Fazenda:

Escriptorio o deposito—Candelaria n. 37, Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro do Alcantara. — Deferido, de accordo com a informação.

Transferencias de firmas:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Tavernas—Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 137, de Augusto Carlos Pereira Linharos para José Pereira do Souza Sapiativa. — Deferido—Coqueiros ns. 45 A, de João Antonio de Barros para José Egidio. — Deferido, de accordo com a informação.

Botequim e casa do pasto—D. Anna Nery n. 130, de Joaquim Pimenta para Leopoldo Bellisse & Comp. — Deferido.

Armarinho e roupas feitas—Cattete n. 171, de Francisco Antonio de Carvalho para Abreu & Carvalho. — Deferido.

Olaria—Estrada da Pavuna, de Francisco Antonio Gallo para Lima & Comp. — Deferido.

Carroças—n. 1947, de Carlos Pereira Ribeiro para Manoel Antonio Ferreira Gomes; ns. 1691 a 1695, de José Joaquim da Silva Guimarães para Bernardino José Gonçalves; J. 1827, de Joaquim Vieira Espindola para João Vieira Rodrigues, n. 45, de José da Cunha & Comp. para Lima & Comp. — Deferidos.

Tilbury—n. 157, de Antonio de Souza para Luiz Cerqueira da Motta. — Deferido.

Requerimento enviado á Agencia da Prefeitura respectiva:

Carroça particular, de Manoel Francisco das Chagas para Joaquim José da Cunha. — Deferido.

Transferencia de local:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Armarinho—la rua do Mattoso n. 121 A para a do Conde do Bomfim n. 23, José Marcellino Pereira Bastos. — Deferido.

Armarinho e roupas feitas — Da rua da Carioca n. 10 para a de S. Carlos n. 21, Antonio José da Costa. — Deferido.

Liquidos e comestiveis—Da rua de S. Bento n. 27 para a da Prainha n. 43, Moreira Junior & Padilha. — Deferido.

Transferencia de firma e de local:

Requerimento enviado á Directoria de Fazenda:

Fabrica de vassouras — De Assumpção & Ferreira para José Marques dos Santos e da travessa do Paço n. 28, fundos, para a rua D. Manoel n. 46 A. — Deferido.

Transferencias de negocio:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Botequim para casa de pasto—Combôa n. 71, Antonio Gaviuho. — Deferido.

Taverna para vinhos — Visconde do Rio Branco n. 16, Romero & Filhos. — Deferido.

Transferencias de firma e additionaes:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Cereaes e phosphoros ao negocio de botequim — Rio das Pedras, de Francisco da Costa Corrêa para Carlos José da Costa. — Deferido.

Botequim e phosphoros ao negocio de café moido — S. Christovão n. 245, de Paulino Fonseca Saravia para Alexandre Marcellino Rodrigues e outro. — Deferido.

Despachos interlocutorios

Vinte e dous requerimentos á Directoria de Hygiene.

Quatro ditos aos agentes e fiscaes de inflammaveis respectivos.

Dous ditos á Directoria de Fazenda.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Despacho do prefeito:

Dia 31

J. C. Guedes & Comp., pedindo relevação de multa. — Deferido.

Dia 8

Despachos do Director:

José Pereira Carneiro, pedindo para construir um predio á rua Visconde de S. Vi-

cente.—Não estando ainda satisfeitas as condições da aceitação da rua, não pôde ser concedido o que pede.

Antonio Ribeiro Teixeira, pedindo levantamento de depósito.—Cumpra a lei e volte.

Antonio José Gonçalves Soares, pedindo levantamento do depósito.—Cumpra a lei e volte.

Octavio Gonçalves da Silva, propondo a aceitação de uma rua.—Prepare convenientemente a rua afim de poder se verificar o que allega.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1896

Rocha, Ferreira & Comp., Barreto Gomes & Comp., V.G. Ferreira, Costa & Comp., Pedro Luiz Sayão, Paiva & Ferreira, Ferreira & Comp. Bechvendo Smith & Comp., Thomaz e Aquino, Macedo, Gonçalves & Comp., Garvalho Marçano, D. Marianna de Serpa Branco, Antonio Augusto do Sacramento, Antonio Ferreira da Paixão, Joaquim José da Silva Moraes, Sebastião Mendes, Silva & Bandeira, João José Lopes, José da Costa Soares, Manoel de Sá Reis, Antonio Alves Miguel, João Ferreira Baptista, Francisco Risino, Antonio Leme & irmão, Antonio Luiz & Pereira, José Bloen, Juvencio Nogueira Pinto, Faria & Vasconcellos, Companhia Piscatoria Sul-Americana, Couto & Dias, Alfanette Antonio, Henrique Ferreira e Almeida, Neves & Carvalho.—Sejam presentes á secretaria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 10 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario o Sr. Dr. Esposol

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

Não houve julgamento por ter faltado o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro por incomodado.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação commercial

N. 1.072—1º appellante, o barão de Lucena; 2º appellante, Casemiro José Pereira de Menezes; appellações, os mesmos.

—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Appellações civeis

N. 1.029—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio Machado da Cunha e sua mulher.

—Ao Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.

N. 1.061—Appellante, o Dr. João Candido Martinho; appellados, Antonio da Cunha Brown e outros.

—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.081—Appellante, Antonio Valentim do Nascimento e sua mulher; appellada, D. Amelia da Silva Vidigal da Cunha, por si e como tutora de seu filho.

—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 8 de fevereiro de 1896..... 3.351:831\$197
Idem do dia 10 (até ás 3 hs.)... 492:809\$793

3.847:640\$990

Em igual periodo de 1895... 3.394:076\$383

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de fevereiro de 1896..... 503:377\$582
Idem do dia 10..... 44:146\$352

547:523\$934

Em igual periodo de 1895... 523:093\$751

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de fevereiro de 1896..... 7:666\$435
De 1 a 10 do corrente..... 106:835\$853

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 10 de fevereiro de 1896..... 13:906\$201
De 1 a 10..... 137:036\$841

NOTICIARIO

Telegrammas—O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

MANAOS, 10—O telegrapho acaba de ligar o Amazonas aos demais pontos da União. Congratulo-me com V. Ex. pela realização desse melhoramento, que de ha muito era reclamado pelos interesses do estado quo se desenvolve e prospera dia a dia. O povo em festas sauda a Repu b'ca forte e indevisivel a quem deve este enorme beneficio e eu faço votos que aceiteis minhas felicitações por esse auspicioso acontecimento, que enche de alegrias vibrantes o espirito da população e que marcará na historia do Amazonas uma data gloriosa.

Viva a Republica!—Eduardo Ribeiro, governador.

— 9.—Saudações. Felicito á V. Ex. pelo grande melhoramento com que a Republica dota hoje o Amazonas.—Fileto Pires.

O calendario—Em janeiro passado o Sr. Auric, membro da Academia de Sciencias de Paris, apresentou, na sessão de 13, uma communicação em vista de corrigir a differença existente entre o anno gregoriano, medio e o anno solar, propondo substituir, a regra gregoriana, para a determinação do anno bissexto a seguinte: todos os annos cujo millesimo for divisivel por quatro serão bissextos exceptuando-se aquelles cujo millesimo for multiplo de 128.

O Sr. Flamand observou que a adopção desta regra condusiria, contrariamente á regra gregoriana, a tornar bissexto o anno de 1900, que não deveria ser-o, e a tornar não bissexto o anno de 1920 (multiplo de 128), que deve ser bissexto.

Em resumo, a proposta do Sr. Auric faria com que fosse supprimido um anno bissexto todos os 3200 annos.

Mas, em vez de tudo desorganisar por este modo, o Sr. Flamand, considera mais natural conservar-se a regra gregoriana até 3199 e decretar-se que, contrariamente a essa regra os annos seculares cujo millesimo divido por 100 for multiplo de 32 não serão bissextos.

Assim poder-se-ha annunciar, com antecipaçaõ de mais de trese seculos, a modificação que deve ser feita ao uso adoptado ha mais de tres seculos.

Esta correccão, acrescenta o autor, não será bastante, mas permittirá esperar que nossos descendentes tenham tempo de estudar devidamente a questão da constancia da duração do anno solar, ou melhor a da rotaçãõ da terra sobre si mesmo.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios, effectuados no dia 8 do corrente, foi o seguinte:

Geographia — Approvados simplesmente: José Brandão Fernandes Eiras, Fernando Mendes de Almeida Junior, José Maria Metello, Theotônio Paes de Oliveira, Gustavo de Infreville e Bento Cardoso Cavalcanti.

Houve tres reprovados o um retirou-se.

Historia universal — Approvados: José Saboia Viriato de Medeiros, com distincção; Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho e João Ferreira França, plenamente; Astro-gildo Clair de Azevedo, Mozart Livio de Rezende, Victor Cabral de Teive, Herotides Antunes de Oliveira, Judith Adelaide Maurity Santos, Aurelio Amoedo Telles e Apprigio do Rego Lopes, simplesmente.

Physica e chimica — Approvados: Allan Angell, com distincção; João Pedro Leão de Aquino, James Joseph Coachman, Manoel de Campos Carvalho Vidigal e José Cardoso Moura Brazil Filho, plenamente; José Nabuco Neiva, João de Mattos Freitas, Eugenio Masson da Fonseca, simplesmente.

Historia natural — Approvados: Abilio Pereira Sampaio, João Baptista do Monto, e Henrique de Cassia Rocha Lima, plenamente; Osvaldo Poggi de Figueiredo, Jarbas Loreto da Silva Lima, Estevão Belém de Rezende Junior, Oscar da Motta Maia, Antonio Lopes Sertã Junior, Antonio Pereira de Carvalho e Alvaro Tetê Von Hoonholtz, simplesmente.

Escola Pratica do Exercito no Realengo — Relação nominal dos alumnos que prestaram exame das materias professadas durante o anno lectivo de 1895, com as respectivas notas de approvaçãõ:

1ª secção—Approvados: plenamente, 2º sargento Joaquim de Abreu Teixeira, grão 7 e 2º cadete Manoel Antonio Nogueira Dejard, grão 6; simplesmente, 2º sargento Benedito Felismino, grão 4 e 2º sargento Bruno Antonio do Bomfim, grão 3.

Habilitados na parte pratica do curso—2º cadete 2º sargento Ignacio Gomes de Aguiar e Silva, 2º sargentos Ulysses Rodrigues de Souza Martins, Luiz Vicente de Salles, Francisco Severo de Oliveira e anspeçada Francisco Manoel de Lemos.

2ª secção—Approvados: com distincção, alferes Manoel Luiz de Vargas Dantas; plenamente, 2º sargento José Leandro Temistocles de Oliveira, grão 7, 2º cadete 2º sargento João Craveiro de Sá, alferes Juvencio Rodrigues dos Santos e 2º cadete 2º sargento Octavio de Araujo Lins, grão 6; simplesmente, 2º sargentos José Porfirio do Nascimento e Natalino Paes de Barros, alferes Sebastião Braulio de Carvalho e Serapião Moreira de Goes, grão 5; alferes José Luiz da Cunha e Costa e Esperidião José de Almeida, soldado Diogo Antonio de Canargo Leme, grão 4; alferes Armando Emilio Saluar, Joaquim Riacho Horacio e Silva, João Lins de Carvalho e Julio Marçal de Sampaio Guimarães e 2º sargento Joaquim Martiniano da Costa, grão 3.

Habilitados na parte pratica do curso—2º sargento Francisco Procopio da Silva, 2º cadete Francisco Vellasco Molina, alferes Jorge Gyran, Antero Fernandes de Medeiros Filho e Ildefonso Ricardo de Athayde Vasconcellos e 2º sargento Bartholomeu Alberto de Souza.

Inhabilitados—Alferes Joviniiano Roland Seranie, 2º sargentos Antonio de Araujo Villar, Manoel Alves Pereira e Sebastião Alves Marinho.

Correio — Esta repartiçãõ expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Clyde, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguiay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, idem para o exterior até ás 8 de hoje.

Pelo Athayde, para Victoria, Caravellas, Cannavieiras e Bahia, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até a 12 1/2, da tarde, ditas com porte duplo até á 1, idem.

Pela Sven (barca), para Port Elizabeth, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 idem.

Pelo Bellarena, para Buenos-Aires, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 idem.

Pelo *Holbers*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até a 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10 idem.

Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7 idem.

Pelo *Paranaguá*, para Bahia e Havre, recebendo impressos e objectos para registrar até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 idem.

— Amanhã:

Pelo *Las Palmas*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impresso até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Gymnasio Nacional—No dia 12 do corrente, a 1 hora da tarde, haverá sessão de congregação, no Externato deste Gymnasio.

Obituário — Foram sepultadas no dia 4 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Acesso pernicioso — o italiano Francisco Lucas, 8 annos, residente e fallecido á rua da Saude n. 215; o portuguez José Guedes de Oliveira, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua do Regente n. 48; a brasileira Decharme, 48 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Lapa n. 97. Total, 3.

Atheromasia generalizada — o brasileiro marechal José Franco Coel. o. 63 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Humaytá n. 7.

Adeno-sarcoma da região direita — o hespanhol Francisco Vallado, 44 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Asphyxia por submersão — um desconhecido de 40 annos, encontrado no mar; o brasileiro Alpino dos Santos, 13 annos, fallecido no Arsenal de Marinha. Total, 2.

Affecção cardíaca — a brasileira Firmina Rosa, 33 annos, solteira, residente e fallecida á rua Teixeira Junior n. 5.

Arterio sclerose — a fluminense Belmira Theroza do Jesus, 56 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Lourenço n. 23.

Amollecimento cerebral — a brasileira Angelica Rosa Pinheiro, 65 annos, viuva, residente e fallecida na avenida Carneiro.

Athrepsia — a fluminense Amelia, filha de Theroza da Silva, 6 mezes, residente e fallecida á praia de Botafogo n. 112.

Aneurisma da aorta — o portuguez Joaquim Ribeiro, 45 annos, casado, residente e fallecido á travessa D. Luiza n. 5.

Bronchite capillar — a portugueza Firmina, filha de Manoel Pereira Figueiredo, 5 annos, residente e fallecida a rua da Passagem n. 18.

Beriléri — os brasileiros Olegario Marinho da Costa, 19 annos, solteiro, residencia ignorada, fallecido na enfermaria de Copacabana e André Ventura de Mello, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Choque traumatico — o brasileiro Manoel Vianna, 21 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Cancro uterino — a brasileira Antonia José Pereira, 46 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Cachexia palustre — o portuguez Adriano Teixeira, 24 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Cachexia syphilitica — o brasileiro José Pinheiro, 35 annos, solteiro, residente á rua Torres Homem n. 23 e fallecido na Santa Casa.

Catarrho senil — a africana Francisca Brazil, 100 annos, viuva e fallecida na Santa Casa.

Congestão cerebral — a portugueza Maria do Nascimento, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Cotovello n. 35.

Congestão pulmonar — o fluminense José Lourenço de Carvalho, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Maxwell n. 2.

Cirrhose do figado — o fluminense Irineu Gomes de Oliveira, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alegria n. 2.

Lymphatite ulcerosa — Thomaz Lavicho, 5 annos, residente em Pinheiros e fallecido na Santa Casa.

Dilatação da aorta — a fluminense Leopoldina Carlota Cunha Andrade, 38 annos, casada, residente e fallecida á rua General Polydoro n. 4d.

Dysenteria — a fluminense Rita, filha de Paulo Augusto, 20 dias, residente e fallecida á rua de Santo Henrique n. 11; o portuguez José Alves, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 4. Total, 2.

Enterocolite — os fluminenses Odeirico, filho de Candida Fortunata da Conceição, 8 mezes, residente e fallecido á rua Alice n. 28; Martinha Raymundo de Assumpção, 96 annos, solteira, residente á rua do Barão de Mesquita n. 42. Total, 2.

Febre perniciosa — os brasileiros Bertha, filha de Antonio José Carlos Cerqueira, 4 annos, residente e fallecida á rua dos Ourives n. 17; Eurico dos Santos Esteves, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de São Januario n. 64. Total, 2.

Febre remittente typhoide — o hespanhol Gavino Fernandes Martins, 26 annos, casado, fallecido no hospital da saude.

Febre biliosa — o brasileiro Alfredo de Farias, 21 annos, fallecido no hospital Central do exercito.

Febre typhoide — a pernambucana Raymunda Damantina, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua Duque de Saxe n. 7.

Febre amarella — os portuguezes. João Manoel Pereira, 30 annos, solteiro, residente á rua da Assembléa n. 69; Joaquim Nunes, 30 annos, casado, residente á rua Barão de Mesquita n. 60; Antonio Alves, 40 annos, solteiro, residente á rua Senador Euzebio n. 86; José Antonio Pires, 25 annos, solteiro, residente á rua de S. Christovão n. 5; Abilio Martins, 13 annos, solteiro, residente á rua do Lavradio n. 50; Pedro Fernandes, 25 annos, casado, residente á travessa do Passo n. 3; Antonio da Silva Rocha, 23 annos, residente á rua Cosme Velho, sem numero; fallecidos no hospital de S. Sebastião. Total, 7.

Os portuguezes Manoel Passos Ferraz, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira Felipe Nery n. 3; Joaquim Antonio dos Santos, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Gloria n. 66; Maria Pinto dos Santos Lima, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua do Cattete n. 207; Sophia Analia Silva Branlão, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua Senador Euzebio n. 188; Margarida Dias da Silva, 46 annos, viuva, residente e fallecida á rua Visconde de Itauna n. 231; Francisco Ferraz de Figueiredo, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua da Conceição n. 98; Emilia do Nascimento Avila, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua Lopes de Souza n. 12; Fortunato de Carvalho, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Municipal n. 9; Alfredo Esteves, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 1; o mineiro José Antonio de Lima, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Benedictinos n. 6; o italiano João Ipso, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senado n. 13. Total, 18.

Ferimento penetrante do coração — os fluminenses Francisco Vieira Silva Porto, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Nova do Alcantara e João Ignacio da Silva, 24 annos, solteiro, residente á rua Visconde do Rio Branco e fallecido á rua Senhor dos Passos. Total, 2.

Gastro enterite — os fluminenses José Maria, filho de Augusto Seraphim, 8 mezes, residente e fallecido á rua Alegria; Francisco S. João Sebastião, filho de Maria Julia da Fonseca, 19 annos, residente e fallecido á rua Dias Ferreira n. 15 e Luiza Francisca, 69 annos, solteira, e fallecida no Asylo de Santa Maria. Total, 3.

Gastro hepato-enterite — o portuguez José Luiz Duarte, 35 annos, casado, residente á rua Gonzaga Bastos n. 34 e fallecido na Santa Casa.

Hepatitis intersticial — a brasileira Hermenegilda Rosa, 32 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 78.

Inanição — Antonio, filho de Theodora Barillo, 8 horas, residente e fallecido á rua Saldanha Maranhão n. 2.

Impaludismo — os brasileiros Bernardino José Ferreira, 27 annos, casado, fallecido na Santa Casa e Dolores, filha de Mathias Moreira, 13 mezes, residente e fallecida á rua Henrique n. 16. Total, 2.

Lymphatite perniciosa — a fluminense Amelia Fausta Pinto, 54 annos, solteira, residente e fallecida á rua Santo Amaro n. 42 e o portuguez Bernardo Peixoto Ribeiro Guimarães, 75 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Santo Christo n. 130. Total, 2.

Lesão orgânica do coração — os brasileiros Frederico Teixeira Monteiro, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 70; Vicente Luiz do Nascimento, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 68 A e o portuguez Antonio, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Mauá n. 11. Total, 3.

Mal de Bright — o portuguez Antonio Marques da Serra, 31 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Pneumorrhagia — o brasileiro Antonio da Gama Maciel, 34 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Pereira Nunes n. 23.

Paralysis alcoolica — o brasileiro Adolpho Silva Coutinho, 32 annos, casado, residente á rua dos Arcos n. 3 e fallecida na Santa Casa.

Pleuro-pneumonia — a italiana Marcia Caizzo, 11 annos, solteira, residente o fallecida no morro da Providencia n. 17.

Queimaduras em 3º grão — a brasileira Maria, filha de Carolino Luiz dos Santos, 4 mezes, residente á praia Formosa n. 289.

Senilidade — a africana Rosa de Souza, 90 annos, residente e fallecido á rua D. Felicidade n. 29.

Sypticemia — o africano Agostinho de Araujo, 80 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Syncope cardiata — os brasileiros Benigno Luiz Monteiro, 27 annos, solteiro, fallecido em Santa Barbara; Julia Maria da Conceição, 41 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 34; Monica Maria da Conceição, 65 annos, solteira; residente e fallecida á rua da Assembléa n. 90; o portuguez Alfredo Augusto Silva Lessa, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 20. Total, 4.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Etelvina, filha de Maria Izabel do Espirito Santo, 3 dias, residente e fallecida á travessa da Saudade n. 17.

Tuberculose mesentericos — Antonio, filho de Candida Maria Antonia, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Estacio de Sá n. 51.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Gabriela Zeferino de Lemos, residente e fallecida á rua do barão de Itapagipe n. 37; Marcelino Gomes Gregorio, 22 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital Nacional de Alienados; Maria Lopes Pinto, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua do Conselheiro Zuearias n. 67; a pernambucana Benedicta Margarida, filha de Moutinho, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua do Bomfim n. 42; os portuguezes Antonio José Antunes, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Itauna n. 91; Francisca Adelaide, 20 annos, solteira, fallecida na Santa Casa, o hespanhol Francisco Cid, 42 annos, casado residente na E. V. Tijuca, fallecido na Santa Casa. Total, 8.

Entrou moribundo para o hospital da Santa Casa — a brasileira Joanna Ignacia da Silva, 64 annos, solteira, residente em M. rapicó.

Fetos — um, filho Antonio Machado Pereira de Queiroz, residente e fallecido á rua Donna Anna n. 2 B; outro, filho de José Felipe d Mesquita, residente e fallecido em S. Diog n. 63; outro, filho de Manoel Jacintho Rodrigues, residente e fallecido á rua do Frei Caneva n. 154.

No numero dos 91 sepultados estão incluídos 25 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 799, appellantes, Francisco Luiz Gonçalves & Comp.; appellados, Azevedo Castro & Souza; n. 924, appellantes, Guilherme Bastos & Comp.; appellado, Banco de São Paulo; n. 925, appellante, Guilherme Maxwell de Souza Bastos; appellado, Banco do Credito Movei; n. 997, appellantes, Pedro Rocha & Comp.; appellados, Camuyrano & Comp.; e civil n. 911, 1.º appellante, João Montenegro Vigier; 2.º appellante, José Alberto Pires; appellados, Raphael Ferreira da Silva & Comp., acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Civil do dia 13 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de fevereiro de 1896. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposet*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Hoje serão chamados os seguintes examinandos:

Portuez—(às 10 horas)

Nestor Augusto da Cunha.
Attila de Carvalho.
Oldemar Rodrigues de Faria.
Alfredo do Nascimento Franca.
José Aloes dos Reis.
Alberto Gusmão.

Historia universal (às 10 horas)

Carlos Fernandes Góes.
Abel Sauerbrown Magalhães.
João Victorio Pareto Junior.
Edmundo do Oliveira Figueiredo.
Luiz Candido de Lacerda.
Oscar da Gama.
Theodorico Maximiano da Fonseca.
Alexandrino Pedroso.
Antonio Paulo de Mattos.
Flavio Queiroz do Nascimento.

Turma suplementar

Lucas Bicalho.
Oscar Ferreira de Carvalho.
Antonio Mendes de Oliveira Castro.
Hermann Fleiuss.
José Antonio Domeque de Barros.
Theodoro Duvivier Junior.
Corina Duvivier.
Balduino Ernesto de Almeida.
Rubens da Silva Leitão.
Mano Moutinho dos Reis.

Historia natural (às 10 horas)

José Cardoso Moura Brazil Filho.
Jefferson Sensburg de Lemos.
José Nabuco Neiva.
Jayme Augusto Santos Miranda.
Geographia geral e do Brazil—(às 10 horas)
Todos os que requereram segunda chamada.

Externato do Gymnasio Nacional, 8 de fevereiro de 1896. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta secretaria recebem-se, de 1 a 11 de fevereiro proximo futuro, requerimentos de exames de admissão para qualquer anno do curso, effectuando-se, do dia 12 ao fim do mesmo mez, não só os referidos exames como os dos alumnos do estabelecimento, que, por motivo justificado, não os houvessem prestado na época regulamentar, daquelles que nessa época foram approvados em todas as materias do anno, menos em uma, e dos que foram reprovados em duas materias, havendo obtido approvação com distincção nas outras.

Será permittida a matricula em qualquer dos annos, desde que o candidato se mostre habilitado, de conformidade com as prescri-

ções do regulamento, nas materias ensinadas nos annos anteriores ao em que pretender matricular-se.

Para matricula no 1.º anno exigir-se-ha:

1.º, certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o pretendente no minimo 10 annos e no maximo 14, referidos ao dia 1 de janeiro do anno da matricula;

2.º, attestado de vaccina ou revaccinação;

3.º, exame de admissão, que constará de: leitura, dictado, noções de grammatica portugueza, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, conhecimento pratico do systema metrico decimal, morphologia geometrica e noções de geographia geral.

4.º, prova de que o matriculando não soffre molestia alguma infecto-contagiosa;

5.º, attestado de bom procedimento passado pelos professores ou directores das escolas que elle houver frequentado.

Nesta secretaria acha-se a disposição dos interessados o programma do exame de admissão.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 31 de janeiro de 1896. — O secretario, *Antonio Alves C. Carneiro*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico que, nesta secretaria, recebem-se de 1 a 11 de fevereiro proximo futuro, requerimentos de exames de admissão para qualquer anno do curso, effectuando-se, do dia 12 ao fim do mesmo mez, não só os referidos exames como os dos alumnos do estabelecimento, que, por motivo justificado, não os houvessem prestado na época regulamentar, daquelles que nessa época foram approvados em todas as materias do anno, menos em uma e dos que foram reprovados em duas materias, havendo obtido approvação com distincção nas outras.

Será permittida a matricula em qualquer dos annos, desde que o candidato se mostre habilitado, de conformidade com as prescrições do regulamento, nas materias ensinadas nos annos anteriores ao em que pretender matricular-se.

Para matricula no 1.º anno exigir-se-ha:

1.º, certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o pretendente no minimo 10 annos;

2.º, attestado de vaccina ou revaccinação;

3.º, exame de admissão, que constará de: leitura, dictado, noções de grammatica portugueza, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, conhecimento pratico do systema metrico decimal, morphologia geometrica e noções de geographia geral;

4.º, prova de que o matriculando não soffre molestia alguma infecto-contagiosa;

5.º, attestado de bom procedimento passado pelos professores ou directores das escolas que elle houver frequentado.

Nesta secretaria acha-se á disposição dos interessados o programma do exame de admissão.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 31 de janeiro de 1896. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Normal Livre

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, declaro que, no dia 1 de fevereiro proximo, abre-se, nesta secretaria, a matricula dos alumnos, encerrando-se no dia 28 do referido mez.

E' permittida a matricula em qualquer disciplina das series isoladamente, contanto que o candidato tenha approvação em exame, prestado nesta escola ou na escola normal, das disciplinas, de cujo estudo aquella dependa.

Para a matricula na 1.ª serie o candidato requererá ao director da escola, juntando:

1.º, certificado de estudos primarios do 2.º grão ou de approvação em exame de admissão correspondente ao curso desta escola;

2.º, certidão de idade superior a 15 annos;

3.º, attestado medico de que o candidato não tem defeito physico que o iniba do exercicio do magisterio.

Para os exames da 2.ª época, de accordo com o art. 82 do regulamento vigente, recebem-se requerimentos até ao dia 8 de fevereiro, ás 8 horas da noite.

São dispensados desta formalidade os adjuntos matriculados nesta escola ou na Escola Normal.

Outrosim, declaro que, nesta escola, são validas, para todos os effeitos, as matriculas da Escola Normal do Districto Federal.

Secretaria da Escola Normal Livre do Districto Federal, no Externato do Gymnasio Nacional, 23 de janeiro de 1896. — O secretario, *Hemeterio José dos Santos*.

Recebedoria de Minas Geraes

CONCURSO

De ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças, faço publico que acha-se aberta, até o dia 27 de fevereiro do corrente anno, a inscripção para o concurso que terá lugar no dia 2 de março proximo futuro, ás 11 horas da manhã, em uma das salas onde funciona a Recebedoria do Estado de Minas Geraes, á rua Municipal n. 1, para preenchimento de uma vaga de escripturario e outra de primeiro conferente, existentes no quadro dos empregados da dita repartição, devendo os concurrentes apresentar seus requerimentos até o referido dia 27 de fevereiro, acompanhados de certidão de maioridade legal, folha corrida e attestados de boa conducta; que o concurso para o cargo de primeiro conferente versará sobre as seguintes materias: calligraphia, operações praticas de arithmetica, noções de geographia e lingua nacional, historia e chorographia do Brazil, mathematicas elementares, sendo algebra até equações do 1.º grão, contabilidade e traducção das linguas franceza e ingleza, e o de escripturario comprehendêr as mesmas materias e mais o seguinte: elementos de direito administrativo, de economia politica e estatistica; finalmente que, segundo o disposto no art. 33 do decreto n. 589, de 26 de agosto de 1892, só na falta de amanuenses e de segundos conferentes desta Recebedoria que concorram, serão admittidos ao concurso para a vaga de primeiro conferente pessoas estranhas á repartição, e da mesma sorte, só na falta de concurrentes na classe dos primeiros conferentes poderão ser admittidos ao concurso para o preenchimento da vaga de escripturario os amargenses e os segundos conferentes, e na falta destes as pessoas de fóra da repartição. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente que vai por mim assignado. E eu, José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, escripturario, o escrevi.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 28 de janeiro de 1896. — O director, *Alberto Augusto Dujiz*.

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DA METEOROLOGIA

Construcção de abrigos dos instrumentos meteorologicos

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, até ao dia 20 do corrente mez, ás 11 horas, propostas, em carta fechada, para o fornecimento de cinco abrigos Capello, para as estações meteorologicas.

Condições

1.ª

Os abrigos serão iguaes aos que existem na estação meteorologica do morro de Santo Antonio.

2.ª

Indicar-se-ha na proposta o preço de cada abrigo.

3.ª

Declarar-se-ha o prazo minimo da entrega de cinco dos referidos abrigos completamente promptos e convenientemente pintados.

4ª

Ficarão sujeitos á approvaçãõ desta repartiçãõ.

Observações

1ª

O fornecedor pagará as multas de 10 % do valor da proposta, no caso de demora na entrega, ou de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado o não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for feita por outra da qualidade contractada, e conforme o prazo novamente marcado.

2ª

Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

Repartição da Carta Maritima, 10 de fevereiro de 1896.—*Cairo Pinheiro de Vasconcellos*, 1º tenente-secretario.

Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

Em additamento ao annuncio da concorrência para a transformação de um deposito de polvora na armação em deposito de munições metallicas e de carretas, manda o Sr. inspector deste arsenal declarar ao interessados que nas respectivas propostas devem incluir a collocação de tres para-raios destinados a protegerem o citado paiol.

As bases para esse acrescimo de obras acham-se nesta secretaria á disposição dos licitantes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 11 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Eugenio Candio da Silveira Rodrigues*.

Repartição de Ajudante General

O Sr. marechal graduado ajudante-general, em virtude de ordem do Sr. marechal ministro da guerra, manda convidar o proprietario do vapor *Adolpho de Barros* a receber o mesmo vapor no porto de Paranaguá, entendendo-se com o commandante do districto que, para isso, tem ordens do governo.

Repartição de Ajudante-General, 8 de fevereiro de 1896.—*Bellarmino Mendonça*, coronel-assistente.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartiçãõ recebe propostas no dia 11 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 3.575,10 de panno garance.
- 4.034,95 de dito cinzento escuro.
- 790,20 de dito mescla.
- 2.192,90 de flanela azul-ferrete.
- 15.218^m de brim escuro regular trançado.
- 11.551,40 de dito branco liso.
- 9.061^m de algodão-morim para camisas (0^m,71, pelo menos).
- 4.691,50 de dito liso encorpado para ceroulas (idem).
- 9.246,60 de dito liso encorpado e enfestado.
- 1.718,20 de linho branco enfestado.
- 3.184 pares de meias sem costura ns. 9 a 10.
- 946 pares de botas de bezerro igual ao typo.

Esses artigos, á excepção dos pannos e calçado, serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo as das fazendas em porções de um metro, pouco mais ou menos, não sendo aceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas são em duplicata, com referencia a um só artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignatura o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

E. de Ferro Central do Brazil

AVISO AO PUBLICO

Do ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, devido a diversas interrupções na linha produzidas pelas chuvas no trecho desta estrada entre Parahybuna e Paz e o ramal de Ouro Preto, não se aceitarão, até segundo aviso, despachos de mercadorias e de animaes para nenhuma das estações de Espirito Santo para cima.

Não se aceitarão tambem a despacho volumes de bagagens ou de encomendas cujo peso de cada um exceder de 30 kilos para aquelles pontos.

Continúa susponso o recebimento de mercadorias para qualquer das estações da Companhia Leopoldina, excepto para o trecho de Porto Novo a Santa Isabel, devido tambem a interrupções em suas linhas.

Escritorio do Trafego, 10 de fevereiro de 1896.—O chefe do trafego, *J. Rademker*.

Administração dos Correios do Districto Federal

Pela administração dos Correios do Districto Federal, convida-se ás pessoas abaixo indicadas a dirigirem-se a 4ª secção da mesma administração, afim de prestarem esclarecimentos.

- A. I. Chavantes & Comp.
- A. M. Fernandes & Comp.
- A. P. Soares.
- A. Ribeiro & Comp.
- Adolpho Bollivian (2).
- Adriano Pereira Soares.
- Agustin B. Castro.
- Alberto Braga & Santos (2).
- Albino José de Castro Silva.
- Alvaro de Oliveira (Dr.) (2).
- Arnino Escandar Desineke.
- Antonio de Azevedo Mendonça.
- Antonio & Comp.
- Antonio Murtinho.
- Antonio Pereira Pinheiros
- Antonio Silveira da Rosa.
- Antonio Venancio da Silva.
- Arcangeli Alexandro.
- Arthur Machado Guimarães.
- Assis Pacheco Netto (Dr.) (2).
- Austen W. E.
- Azevedo Junior & Magalhães.
- Boasch Hermann.
- Banque Leeman's (director).
- Barros y Barretto.
- Bartholdy George.
- Beck Heinrich.
- Bento Carneiro da Rocha.
- Bento José Fernandez (general.)
- Bernardino Senna Gomes.
- Benest Elward.
- Bougiovanni Ferdinando.
- Bower F. I.
- Brisco (Mrs.)
- Brooking A.
- C. de Almeida & Comp.
- Cabral Mendes & Comp.
- Cahill James.
- Califice Felicie. (2).
- Cahill James.
- Califice Felicie.
- Carlos Monteiro de Souza.
- Castro (Mr. et Mme.)
- Clark (Mrs.)
- Clarkeon August.
- Companhia Commercio Fabric.
- > Luz Incandescente.
- > Wilsbach no Brazil.
- > Pharmaceutica Industrial.
- Conde de Carapibus.
- Correia Netto & Comp.
- Costa & Filho.
- Cullough Beechen & Comp.
- Da Costa Cabral (Fabrica de conservas.)
- D'Angelo & Conde.
- Dalmer & Schmidt.
- De Pascale & Comp.
- Dejéro Charles.
- Dennis Frank.
- Deslandes H.
- Dick C. A.
- Domblides Louise.
- Dupont L.

- Elias Guevara M.
- E. Curvello Junior.
- E. M. Guimarães (2).
- Ed. Saboia (Dr.)
- F. Lage & Comp. (2).
- F. B. La Vallie.
- Fannon Michael J.
- Feydit Antonio.
- Finlay J. A.
- Flint Eddy & Comp.
- Francisco Cesar de Mattos (2).
- Francisco Ferreira da Cannara.
- Francisco Rodrigues da Costa.
- Francisco Ucha.
- Francisco Xavier Gomes.
- Frederico Augusto Duval.
- Giovanni Henrico.
- Grumbach Vidal Blanche.
- Guilherms Luiz de Souza.
- Guimarães & Ferreira.
- Hobbs H. J. (2).
- Hermann & Comp.
- Hasenbein Carl.
- Helena Loria.
- Hubert Armbruster (Dr.)
- Humphreys John.
- Isabel E. de Ocampo (2).
- J. W. Winkel & Comp. successores.
- J. C. da Silva Imbu.
- J. M. Cardoso de Oliveira.
- J. Lopes & Filgueiras.
- J. Poncy & Comp.
- Jayme Augusto Pereira Porto.
- Jeanne Braga, née Apel.
- João Clapp & Filho.
- João José Dias de Faria.
- João Mendes & Comp.
- João Pedro, Irmão & Comp.
- Joaquim Gonçalves Santos.
- Joas Borges.
- José Augusto de Carvalho.
- José Carvalho Almeida.
- José Felix Almeida Cottia.
- José Fernandes.
- José Manoel Quintero.
- José Ribeiro Brazil.
- José Weissohn & Comp.
- K. Jamamoto.
- Kandeler Hans.
- Kennedy J. B.
- Kleinschmidt & Comp.
- Krebs M. (Dr.)
- Krause Wadrow.
- Krause Hugo.
- L. M. Caballero (3).
- Lambaye Augustin.
- Lasenia Ferreira de Almeida.
- Leopoldo Almeida & Comp.
- Lopes de Mattos & Comp.
- Luiz Antonio do Valle.
- Luiz Augusta Botto (Dr.)
- Luiz Ferreira Pestana.
- Luiz Portugal & Comp.
- M. Guimarães & Comp.
- Manoel Alvarez.
- Manoel Iglesias Lopes.
- Manoel Souza Ramos.
- Marcos Ajala (2).
- Marques Sampaio & Comp.
- Mathias Peixoto de Oliveira & Comp.
- Metzinger Herrnam (Mme.) (2).
- Metger & Comp.
- Moroira Irmão & Comp.
- Moura Ribeiro & Comp.
- Muller & Villmar.
- Muntis Agustin N.
- Neff, Raymundo & Comp.
- Nelson Luiz.
- Nicaise Elisa.
- Nogoroff Anton.
- Octavio Miranda.
- Oliveira & Comp. (2).
- Osborne John H. (2).
- Paula Carvalho & Comp.
- Podro Joas Irmão & Comp.
- Peixoto Fernandes & Comp.
- Pinto & Comp.
- Prox Hans.
- Puceini Mariano.
- R. Steinmann & Comp.
- R. Castro Sofia.
- Ribeiro Franco & Comp.
- Ribeiro Dias & Com..
- Ribeiro da Silva & Comp.

Rodrigues, Fernandes & Comp.
Rosati Felipps.
S. Leonardi & Comp.
S. S. Jacobs & Comp.
Samuel & Vianna.
Scotland William.
Schippel Henrique.
Schreiner Carlos.
Sebastião de Saldanha da Gama (Dr.).
Sebastião Bandoira (coronel).
Silva & Rocha.
Sigaldi Michele.
Sorly Harold.
Soulignoc Menier.
Spilker C.
Sterry A. D.
Taylor C. E. M.
Teixeira dos Magalhães.
V. A. Mariconi & Comp.
Vassails Jean.
Villanueva Leguincche & Comp.
Walls James.
Weiss Alexander.
Zicarello Luigi.

Administração dos Correios do Districto Federal

Pela Administração dos Correios do Districto Federal, convidam-se as pessoas abaixo indicadas a dirigirem-se a 4ª secção da mesma administração, afim de prestarem esclarecimentos:

A. Coelho o Souza.
Affonso Silva Junior.
Agostinho Penido (Dr.).
Alarico Irincu Araujo.
Alberto Araujo Oliveira.
Alcides de Sá Brito.
Alexandre Leite Chaves Mello (Dr.).
Alfredo de Sá Reis.
Alfredo da Costa (Commendador).
Alfredo Moraes Rego.
Alfredo von Sydow.
Alvaro Gentil de Souza Mendes.
Altamiro Urbano Ribeiro.
Amancio Ramos Freire (Dr.).
Angelica Chaves Moreira.
Anna Margarida Oliveiro.
Antonio Cruz & Comp.
Antonio Costa Soares.
Antonio Cantilb.
Antonio Francisco Costa Junior.
Antonio Gançalves Araujo Leitão.
Antonio José Lima C. Branco (Dr.).
Antonio Martins Pimentel (Dr.).
Antonio M. de Castro.
Antonio Paulo da Silva Leite (2).
Antonio Ricardo Barbosa Romeu.
Antonio Torres da Silva.
Arsenia Mendes Camara.
Autuliano Barreto Lins.
Avelino de Pinho. (Dr.)
Barão do Kalden. (3.)
Barros Jordão.
Carlos Eduardo Monto Verde.
Carlos Guimarães Martins.
Carlos Macedo.
Caselles & Comp.
Castro Cunha & Comp.
Celestino Nunes da Silveira.
Claudio da Costa Ribeiro.
Claudio da Rocha Lima. (Capitão.)
Claudino Vellozo Froire.
Climero Avilar Souza.
Collatino Barrozo.
Coriolano Martins Corrêa.
Directores da Companhia Central Alagôana.
Domingos Ramos.
Dormevil Oliveiro.
Eduardo Garcia.
Emilia Paiva Meira.
Erico Alves Corrêa. (Tenente.)
Ernestina Figueiredo Braga.
Florindo Gonçalves Cordeiro.
Florinda Gurgel Barbosa.
Francisca Navarro Aragão Mello.
Francisca S. Rego Amaral.
Francisco Ferroira Rodrigues.
Francisco Nogueira da Gama.
Francisco Paula Aragão Gesteira. (Dr.)
Francisco Seraphico Nobrega. (Dr.)
Franklin Washington. (Dr.)
Frank Denis.

Gaspar Silveira Martins. (Dr.) (Conselheiro.)
Gerente da Companhia de Comestiveis Guim.
Ihermina Cardoso.
Heitor Telles (Dr.).
Henrique Avelerbach.
Henrique Spittle.
Ignacio Baptista Almeida.
Isidro Cruz.
J. J. Duarte Guimarães (Dr.).
J. N. Silveira (Dr.).
James Patter.
João Araujo Vieira.
João Antonio Santos.
João Beltrão Andrade Lima (Dr.).
João Brédios (Dr.).
João Caetano Gomes.
João Falquo & Comp.
João Manoel de Souza Moraes.
João Miranda Leone.
João Nogueira Azevedo.
João Pedro Dias Vieira (Dr.).
Joaquim Barroso Nunes.
Joaquim Felix Pereira de Carvalho.
Joaquim Machado Mello.
Jonathas Freitas Pedrosa (Dr.).
Jorge Raymerly Filho.
Jorge Rodrigues Torres Franco (Dr.).
José Arnaldo Ferreira.
José Azevedo Silva.
José Clemente Gomes (Dr.).
José Freire.
José Maria Monteiro.
José Maximo Nogueira Penido (Dr.).
José Monteiro.
José Luiz & Filhos.
José Pereira C. Pinto (Dr.)
José Pereira de Souza.
José Rodrigues Junior.
José Simões Cunha.
José Villar Sá.
Joseph Vasconcellos Fanzeres.
Josephina Aranha Arnaud.
Julio Collaço Magalhães Vidal.
Laura Elisa Mattos.
Leonardo Ulysses.
Lindorifo Lima.
Leopoldina Veiga.
Luiz Catanbede de Almeida (bacharel).
Luiz Duprat.
Luiz Henrique Liberal (Dr.)
Luiz Pinto Homem Menezes (coronel).
Luiza Cabral.
Luiza Nogueira Flores.
M. M. Ramos Junior.
Manoel Azevedo Fernandes.
Manoel Barreto Lins (Dr.)
Manoel Camillo Oliveiro Penna (Dr.)
Manoel Coelho Mello.
Manoel da Costa Ribeiro (Dr.)
Manoel Ferreira Reis.
Manoel Joaquim Ferreira Dutra.
Manoel Leocadio Damasceno.
Manoel Rodrigues Pereira.
Manoel Rosas Oliveiro.
Manoel da Silva Machado.
Manoel Santos & Comp.
Manoel Telles Queiroz (Dr.)
Manoel Vieira Brito.
Marcellino Gama Coelho (Dr.).
Marcelio G. de Oliveiro.
Maria Belfort Vieira.
Maria Buarque Gusmão Eichban.
Maria Carmo Nascimento.
Maria Collecta Santos Araujo.
Maria das Dores Barbosa Guimarães.
Maria Francisca de Alarcon.
Maria J. Faria Souto Carneiro.
Maria José Oliveiro Souza Carvalho.
Maria Lucia Oliveiro Costa.
Maria Rita Monteiro Barros Roxo.
Marianna Carlota Mattos Veiga.
Mario Cunha Nogueira.
Martins & Gomes.
Menezes de Souza & Sobrinho.
Miguel de Abreu & Comp. (4).
Miguel Calogeras.
Miguel Calmon Vianna.
Miguel Vieira Andrade e Silva.
Nestor Barros.
Paulo Nunes Guerra (2).
Haulo Ramos & Moreira.
Pinho & Silva.
Pinto Canto & Comp.
Raúl Baptista.

Raymundo Honorio.
Raymundo Dias Freitas (alferes).
Rebello & Campos.
Rabello Pont & Comp.
Redacção da *Borboleta*.
Rocha & Tameirão.
Rodolho Nunes (2).
S. Leonardi & Comp.
Salvador José Soares.
Santos Alves & Comp.
Saraiva & Comp.
Seraphim Geraldo Silva Villela (2).
Severiano José Ramos.
Souza Ramos & Comp.
Sylvio Ferreira Rangel (Dr.).
T. Magalhães & Comp.
Targino Silva Lopes.
Tiburcio Figueira (Dr.).
Theotônio José Oliveiro Ozorio.
Thomaz Affonso da Silva.
Theodoro Gomes (Dr.).
Themistocles A. Figueiredo.
Vasco Alencastro Lima.
Vasconcellos Couto & Comp.
Victorino Pereira.
Virgilio Teixeira Quintas.
Visconde de Moraes.
Zulmira de Almeida Castro Vieira.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO
CHRONOMETRICO

De ordem da directoria faço publico que no dia 15 do corrente mez, ás 11 horas, receber-se-hão propostas para contractar o serviço chronométrico desta estrada de ferro.

As condições para o contracto e mais esclarecimentos acham-se á disposição dos pretendentes nesta secretaria todos os dias uteis das 10 ás 3 horas.

Os pretendentes deverão apresentar-se na repartição no dia o hora acima indicados, trazendo suas propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas com a indicação das respectivas moradas.

O pretendente accetto deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias contados da data da communicação que lhe for dirigida, caso não o faça será considerada prejudicada a sua proposta.

O contracto só será firmado com o pretendente preferido, depois que este prova com documentos que a administração da estrada julgar accetaveis, que tem reconhecida competencia sobre a especialidade do serviço a que se refere o contracto, devendo escrever o fallar correctamente o portuguez si for estrangeiro.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos intorossados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE CONFERENTE DE 3ª
CLASSE

De ordem da directoria faço publico, que nos dias abaixo designados proceder-se-ha o concurso para o logar de conferente do 3ª classe.

Os requerimentos para a inscripção serão recebidos nesta secretaria até ao dia 19 do corrente e deverão ser instruidos com documentos que prove ter o candidato bom comportamento, boa saúde e idade maior de 18 annos e menor de 35.

Os empregados da estrada de categoria inferior que desejarem ser promovidos serão submettidos a concurso nos dias 17, 18 e 19 do corrente, mediante apresentação do respectivo chefe e os candidatos estranhos a estrada nos dias subsequentes.

O concurso se effectuará um dos armazens da estação maritima da Gambôa, ás 10 horas da manhã e constará do seguinte:

Portuguez

Prova escripta, um trecho dictado, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official; prova oral: leitura, e noções geraes de grammatica portugueza.

Arithmetica

Prova escrita: operações fundamentais, operações sobre numeros decimais e systema metrico decimal; prova oral: analyse das operações da prova escrita.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de fevereiro de 1896. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil

SERVIÇO DE ENCOMENDAS NO PONTO TELEGRAPHICO MORRO AGUDO

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico que, quinta-feira, 13 do corrente, começará no ponto telegraphico Morro Agudo, no kilometro 40, entre as estações de Maxambomba e Queimados, o serviço de encomendas.

Escritorio do trafego, 6 de fevereiro de 1896. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Adjunctos.

Observações—Só serão pagas as folhas aunciadas.

Secção de Fazenda Municipal, 11 de fevereiro de 1896. — O 1º escripturario interino, *urentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sociedade Anonyma Moinho Fluminense requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos, fundo do n. 168 á rua da Saude, na extensão de 73^m.92.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 13 de janeiro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Casemiro Pereira Cotta requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos á travessa de Santa Luzia n. 11.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 18 de janeiro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Calixto José Corrêa Braga requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas fronteiro ao seu terreno da rua de Nossa Senhora da Copacabana.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 29 de janeiro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Ramalho Loureiro requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á travessa de D. Manoel n. 18.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 30 de janeiro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. João Antonio Rodrigues Lopes requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas na praia das Palmeiras, entre o n. 19 e a travessa Santos Lima, que diz achar-se devoluto.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 30 de janeiro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Corrêa d'Avila requereu titulo de aforamento do terreno accrescido de accrescido á praia de S. Christovão n. 16.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 8 de fevereiro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secção se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para execução dos trabalhos abaixo referidos nos dias 19 e 20 do corrente, á 1 hora da tarde, conforme a indicação infra:

Dia 19

Construção do calçamento a parallelepipedos (conclusão) da rua Humaytá. — Orçamento no valor de 47:344\$132.

Construção de um muro de alvenaria de pedra, fechando o terreno na parte em que foi alargada a rua Humaytá. — Orçamento no valor de 4:019\$136.

Dia 20

Construção de 50 carneiros, sendo 30 para adultos e 20 para anj.s. no cemiterio do Realengo. — Orçamento no valor de 5:907\$200.

As propostas, que serão feitas separadamente para cada uma das obras a executar-se, devem ser entregues em carta fechada com indicação do preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor da obra a que se propuzer, juntando á proposta o respectivo recibo.

Os projectos, condições do orçamento e mais explicações podem ser procurados nesta repartição, onde os interessados receberão os esclarecimentos de que necessitarem.

2ª secção da Directoria de Obras e Viação, 10 de fevereiro de 1896. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 21 do corrente, a uma hora da tarde, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para o fornecimento de areia afim de ser applicada na construção e conservação dos calçamentos.

As propostas serão feitas em carta fechada, indicando o local de onde se pretender retirar a areia; o preço desta, por metro cubico, sendo posta na obra, bem como sendo depositada em local determinado, de onde a prefeitura mande fazer o transporte por conta propria.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 500\$000.

Aos proponentes serão dados nesta repartição todos os esclarecimentos de que necessitarem.

2ª secção, 10 de fevereiro de 1896. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Districto Municipal de São Christovão

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha recolhida no deposito publico, á Praça da Republica, uma besta de côr preta, apprehendida, por infracção de posturas municipaes.

Quem direito tiver á mesma, deverá reclamar-a, até o dia 16 do corrente, na Agencia da Prefeitura, á rua da Igrejinha n. 12, do contrario será vendida em leilão, para satisfação da multa e despezas que houver.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1896. — O agente, *Frederico José Portinho*.

EDITAL

De praça com o prazo de 20 dias, na fórmula abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 18 de fevereiro proximo vindouro, ao meio-dia, depois da audiencia do costume, ás portas da casa das mesmas á rua do Haddock Lobo n. 82, o official de justiça, que serve de porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens pertencentes ao espolio do finado André Sanches, os quaes são os seguintes: Predio e chacara á rua do Conde de Bomfim n. 115, cujo terreno medido de frente 27^m.50 por 23^m.30 de fundos, murado de pedra e cal. com gradil e portão de ferro; edificado nos fundos deste terreno, sendo está o predio terreo, medindo de frente 15^m.20 por seis metros de fundos, tendo sete janellas de peitoril e porta ao centro, portaes de madeira, construção de frontal, divisões de estuque, sendo dividido em duas salas e quatro quartos forrados e assoalhados; tem um sótão com uma janella na frente do predio e duas ditas aos lados, aberto em um comodo, forrado, seguiu-se um puchado medindo de comprimento 3^m.40 por 3^m.20 de largo. Ao lado direito um pequeno chalet assobrado, com porta e janella na frente, escada de madeira, de construção de frontal, divisões de estuque, dividido em duas salas forradas e assoalhadas. Ao lado tambem está uma meia-agua coberta de telha, pilares de tijolos, aberta em banheiro, tanque e galinheiro e a chacara toda arborizada. Precisa esta chacara e predio de grandes concertos, estando avaliada em 15:000\$000. Predio-avenida á rua do Desembargador Isidro n. 1, o qual tem pela rua Conde do Bomfim os ns. 117 e 119, casa terrea n. 117 da rua Conde do Bomfim, com duas portas na frente medindo 4 metros por 8^m.60 de fundos, con-

strucção de frontal, divisões de estuque, portadas de cantaria, dividida em sala, quarto, forrado e asphalto, ao lado um pequeno terreno murado de tijolo, portas de madeira, medindo de frente 1^m,50 por 8^m,60 de extensão. Casa terrea com frente para a mesma rua n. 119, medindo de frente 4^m,60 por 7^m,70 de fundos, com duas portas desse lado, construcção de frontal, divisões de estuque, portadas de cantaria, dividido em sala e cozinha com um quarto forrado e assoalhado, tendo um sótão aberto com dous commodos; ao lado da casa, um terreno medindo da frente, 2^m,20, por 7^m,70, de extensão, murado de tijolo, e porta de madeira na frente; casa terrea da rua do Dezbargador Izidro n. 1, com duas portas na frente e tres ditas para a rua do Conde de Bomfim, construcção de frontal, divisões de estuque, portadas de cantaria, medindo de frente 4^m,90, por 9^m de fundos pela rua do Conde de Bomfim, dividida em armazens e um quarto, tudo forrado e assoalhado pelos fundos as casas ns. 117 e 119, da rua do Conde de Bomfim, estando avaliado o grupo de casas ac. na descriptas em 18:000\$, poderdo todos estes predios serem vistos a qualquer hora. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, e a quem mais der e maior lance offerecer sobre as avaliações, mandou passar o presente edital de praça com o prazo acima, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal e 11^a pretoria, aos 28 de janeiro de 1896. E eu, José Cyrillo Costes, escrevão, o escrevi. — *Nestor Meira.*

Com o prazo de 30 dias para citação de devedor ausente na forma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3^a pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc.

Faço saber que por parte de Antonio Teixeira Cardoso me foi feita a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 3^a pretoria, Antonio Teixeira Cardoso requer a V. S. se digne de ordenar que seja expedido edital de citação com o prazo da lei ao executado Oscar Gaudio que, conforme a certidão do official de justiça, se achava ausente para sciencia da penhora que lhe foi feita e para vir com seus embargos dentro do prazo da lei, tudo sob pena de lançamento e proseguir-se no feito á sua revelia. E. R. J. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1896. — O advogado, José Manoel Duarte Lima. Estavam colladas duas estampilhas no valor de duzentos e vinte réis devidamente inutilizadas. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 29 de janeiro de 1896. — *Endas Galvão.* Em virtude do que mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo ao supplicado Oscar Gaudio para, na primeira audiência posterior á expiração do prazo, vir com seus embargos dentro do prazo da lei, para sciencia da penhora que lhe foi feita, e bem assim ficando logo citado para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução sob pena de revelia; e quem do mesmo soubere e tiver noticia dará sciencia a este juizo. E para conhecimento de todos se passou o presente para ser publicado pela imprensa e outro para ser affixado no logar do costume e traslado para os autos na forma da lei. Rio, 8 de fevereiro de 1896. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subcrevi. — *Endas Galvão.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA	Pracs	20 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 1/32		8 7/8
» Paris.....	1.053		1.074
» Hamburgo...	1.299		1.325
» Italia.....	—		1.015
» Portugal....	—		475
» Nova York..	—		5.500
Soberano.....	26\$00		

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %	980\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %	980\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %	1:312\$000
Apolices Emp. Nacional de 1895, port.	970\$000
Bancos	
Banco do Brazil e Norte Americana.....	12\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %	68\$000
Dito idem, integ.....	148\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	200\$000
Companhias	
Comp. E. de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	6\$000
Dita Seguros Atalaya.....	10\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	32\$000
Dita Esacalora de Café.....	49\$000
Dita Tronco da Sorocabana.....	93\$500
Dita Tecidos Brazil Industrial.	230\$000
Debentures	
Debs. da E. de F. Sorocabana	73\$000
Letras	
Letras do Banco Prelial.....	60\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	61\$500
Letras do Banco Credito Real do Brazil, ouro.....	72\$000
Vendas por alvará	
75 Bonds da The Leopoldina Railway & C.º de £ 100, 5 %	443\$000
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1896. — <i>João Jacome de Campos, syndico interino.</i>	

Ultima cotização dos fundos publicos

Apolices de empréstimo nacional de 1894	
Ditas miudas idem de 1894.....	2:400\$000
Ditas idem de 1894.....	2:380\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:700\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:600\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	970\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	969\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:312\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:330\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	980\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	980\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	980\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	502\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	925\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	330\$000
Rio, 10 de fevereiro de 1896. — <i>João Jacome de Campos, syndico interino.</i>	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:
Londres, 10 de fevereiro de 1896, ás 12 hs. 35 m.
Apolices externas de 1879.... 86 %
Ditas idem de 1889..... 73 %
Ditas idem de 1890..... 69 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Petropolis Fabril
RELATORIO
Srs. accionistas — Conhecendo, como conhecidos, as causas que retardaram a vossa reunião, conta a directoria ser relevada da demora, de todo o ponto involuntaria, na apresentação de contas relativas ao periodo

findo em 31 de dezembro ultimo, que são acompanhadas do presente breve relatorio.

Capital

Do conformidade com a resolução tomada na assembléa geral de 22 de junho de 1893 ficou o capital dividido em 6.000 acções de 100\$ cada uma, integradas, sendo para este effeito emittidas as 3.000 acções restantes cujas entradas foram todas realizadas.

Ha ainda alguns accionistas em atraso de prestações de capital; e a este respeito parece conveniente ser a directoria por vós autorizada a proceder no sentido que julgardes mais acertado.

Fabrica de linhas

Não só o edificio da fabrica como todo o machinismo acham-se em perfeito estado de conservação.

Por vezes as chuvas torrencias ocasionaram desmoronamentos no morro que limita os fundos do edificio da fabrica.

Realizadas, como foram, as indispensaveis obras de segurança, não será agora arquivavel a reprodução do facto.

Directoria e conselho fiscal

Tendes de proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, visto haver terminado o prazo legal dos que estão em exercicio.

Ao conselho fiscal, que ora conclue o seu mandato, agradece a directoria o concurso que delle recebeu.

Agentes

No empenho de dilatar o consumo dos productos da fabrica foram nomeados agentes os Srs. Smith, Foule & Comp. conceitua-los negociantes desta praça, que tem procurado corresponder á confiança nelles depositada.

Questão judicial

Ao terminar o ultimo anno foi proposta aos directores, pelos agentes de Clark & Comp., fabricantes da linha em Inglaterra, um pleito judicial de indemnisação por entenderem aquelles fabricantes haver grande semelhança entre a marca de que usam, registrada ha annos, e a que primitivamente foi usada pela nossa Companhia e já havia sido substituida, por accordo com os antecessores dos mesmos agentes.

A directoria confia que os tribunaes fãrão a devida justiça á nossa companhia.

Situação economica e financeira

Não logrou a directoria, como tanto desejava e apesar de haver empenhado os mais perseverantes esforços, ter a satisfação de entregar-vos a companhia em estado prospero.

Acabavam apenas de ser iniciados os trabalhos regulares da fabrica, quando surgiu a malfadada revolta da armada, na bahia do Rio de Janeiro.

Este acontecimento se foi prejudicial a quasi todas as empresas que tem a séde dos seus trabalhos na Capital Federal ou immedições, pesou mais duramente sobre a nossa companhia, ocasionando-lhe grandes prejuizos pela quasi total paralysação de serviços apenas encetados e que foi mister manter em constante actividade.

Vencido esse grave transtorno, vieram as difficuldades algumas das quaes ainda perduram que acompanham toda a industria nova, embora utilissima como a que a nossa companhia explora.

Tem sido preciso lutar com a concorrência estrangeira, ha longos annos de posse de todo o mercado do Brazil, além de que é preciso que o producto da nossa fabrica se torne conhecido para cujo resultado um tempo é um factor indispensavel.

De tudo isto, e do muito que por brevidade deixa de referir-se, resulta que o consumo dos productos da fabrica é por ora muito inferior ao que ella póde produzir.

Entretanto o anno que começa, a julgar pelo pouco tempo decorrido parece auspiciar condições de todo o ponto mais favoraveis.

Para que essa resultado se obtenha muito poderá concorrer a directoria que tendes de eleger.

A que conclue o seu mandato fez o que humanamente pôde, embora não se desvança de haver feito quanto era preciso.

Escritorio Central da Companhia Petropolis Fabril, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1895.—Os directores, *Francisco R. Paz.*—*J. Vieira Barcellos.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1895

Activo

Accionistas.....	30:800\$000
Despezas de installação.....	696\$910
Edificio da fabrica, machinismos e accessorios.....	1.281:548\$145
Escritorio em Petropolis..	512\$727
Deposito da Directoria.....	20:000\$000
Obrigações a receber.....	14:253\$695
Agentes no Rio de Janeiro.	7:261\$570
Manufacturas em ser na fabrica e no deposito do Rio de Janeiro.....	173:491\$256
Diversos devedores.....	19:002\$172
Almoxarifado.....	55:848\$738
Diversas contas.....	317:964\$138
Caixa.....	7\$635

1.921:295\$986

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Caução da Directoria.....	20:000\$000
Divida hypothecaria.....	548:201\$660
Diversas contas.....	753:094\$226

1.921:295\$986

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895.—Os directores, *Francisco R. Paz.*—*J. Vieira Barcellos.*

Transferencia de acções

Durante o anno findo em 31 de dezembro de 1895, foi lavrado um termo de transferencia de venda de 14 acções.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal examinou as contas que vão ser submettidas à vossa apreciação, e verificou que se acham exactas, competentemente documentadas e no caso de merecer a vossa approvação.

No seu relatorio a directoria assigna as causas que tem entorpecido o desenvolvimento da companhia e as esperanças que nutre de ver melhoradas as condições actuaes, attenta a maior procura que os productos da fabrica vão tendo no corrente anno. Chamando a vossa attenção para este assumpto, e fazendo a merecida justiça aos esforços da directoria no intuito de melhorar a situação da companhia, o conselho fiscal conclue apresentando-vos o seguinte projecto de resolução:

São approvadas as contas apresentadas pela directoria bem como todos os actos administrativos referentes ao periodo decorrido até 31 de dezembro de 1895.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1896.—*Barão de Guaraciaba.*—*Faria Cunha & Comp.*—*Miranda Jordão & Comp.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.001—*Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um systema de resfriamento das substancias organicas e dos generos alimenticios em geral, applicavel principalmente à congelação das carnes e em geral à conservação pelo frio, denomina o Systema W. Cool e Ch. Lamberti. Invenção da Companhia Sansinena de carnes congeladas estabelecida em Buenos Ayres.*

O problema da conservação de todas as substancias de origem animal ou vegetal e especialmente de todos os tecidos animaes ou vegetaes, susceptivos de alterações ou fermentações, entrou em uma phase nova, depois da applicação industrial dos processos de refrigeração.

A possibilidade pratica de collocar os objectos para conservar em uma atmosphera,

cuja temperatura se regula à vontade, permittiu obter a conservação em perfeito estado e durante muito tempo, das mercadorias que outr'ora se estragavam rapidamente.

Sendo o methodo mercionado superior ao emprego dos agentes chimicos e antisepticos, tem-se procurado accuradamente os meios meliores e mais economicos de applicação.

No que diz respeito particularmente às carnes para o consumo, a operação de congelação ou refrigeração pratica-se de diversos modos; quer pelo emprego de uma corrente de ar secco e frio, quer por simples radiação em camaras circundadas de recipientes que se conservam a temperatura muito baixa por qualquer meio appropriado.

Effectua-se essa operação muito lentamente por causa da fraca conductibilidade da carne e da rigidez ou consistencia superficial que adquire desde as primeiras horas da congelação.

Succede por conseguinte (nos paizes tropicaes principalmente), si o gado estiver algum tanto febricitante no momento da matança ou a temperatura muito elevada, fermentar a carne quasi instantaneamente e enverdecer apezar da acção ulterior do frio, podendo assim acontecer que seja entregue ao consumo em pessimo estado.

Fizeram-se tentativas numerosas para diminuir aquelles inconvenientes e activar a operação.

Não se conseguiu, porém, inteiramente até hoje o fim desejado, pois a operação da congelação é muito longa e exige despezas consideraveis, um material custoso e installações muito vastas, pelo motivo de serem necessarias perto de 36 horas para congelar a fundo um carneiro, e quasi 96 horas para congelar um quarto de boi de certa grossura.

Imaginamos um conjunto de meios constituindo um systema de esfriamento que evitar qualquer causa de deterioração ulterior dos generos, sendo principalmente muito mais rapido e de emprego industrial mais economico, e que faz o objecto do presente pedido de privilegio.

Depois de numerosas experiencias de laboratorio, chegamos à convicção que a troca de temperatura através dos tecidos animaes ou vegetaes, especialmente na carne, se opera com extrema lentidão, quer seja provocada pela radiação directa ou pelo contacto de uma atmosphera exterior tendo uma enorme differença de temperatura com a substancia em tratamento.

Para melhor explicar este phenomeno: basta lembrar um factu experimental conhecido de ha muito.

Um quarto de carne exposto ao fogo mais forte de um forno, fogão ou outra fonte de aquecimento muito energica, queima-se e se carbonisa exteriormente sem soffrer, mesmo ao cabo de muitas horas de tratamento, modificação alguma no seu interior, que permanece em estado crú, si for a carne de espessura regular.

Chegamos portanto à conclusão que a lentidão e por conseguinte, o custo muito elevado dos meios de refrigeração usados até hoje proveem de serem os generos alimenticios de qualquer natureza ou materias organicas em geral, de uma parte muito pouco conductor de calor e de outra parte, quasi impermeaveis ao ar ambiente nas circumstancias ordinarias, mesmo quando se impelle o ar por meio de um ventilador, penetrando o frio com extrema lentidão nas substancias em tratamento.

Para objectos de certa espessura, em consequencia, o esfriamento completo é tão demorado que as partes superficiaes são susceptivas de deterioração, dessecção ou modificação no aspecto, enquanto as partes internas se conservam ainda cruas.

Consiste o nosso processo em activar a operação, de modo a evitar tollos os inconvenientes mencionados acima.

Para conseguir este fim, tomamos como base a seguinte experiencia.

Um quarto de carne de qualquer grossura, frio ou congelado (isto é duro como pedra), quando se colloca em um vaso fechado em

que se estabeleça artificialmente uma pressão de ar ou gaz comprimido a muitas atmosferas, fica penetrado em todas suas cellulas até as partes mais profundas, vindo a ser a propria parte ossea, apezar de protegida por uma camada espessa de musculos, impregnada muito rapidamente do mesmo ar comprimido, que a atravessa até a medulla.

Deve-se notar de outro lado que si a materia em tratamento ficar naquella atmosphera, a uma pressão qualquer, o equilibrio de pressão estabelece-se rapidamente, sendo muito lenta a troca calorifica, isto é, esfriando-se muito lentamente a carne, no caso que estamos examinando.

Em uma palavra, quer si colloque a carne em uma atmosphera de pressão ordinaria, ou em uma atmosphera de ar ou gaz comprimido, a troca calorifica ha de ser extremamente fraca, por causa da pouca conductibilidade da carne ou tecidos analogos.

O principio novo que nos guiou em nossas investigações é o factu experimental constatado da perfeita penetrabilidade dos quartos de carne ou das partes osseas pelo ar comprimido e a facilidade com que esse ar ou gaz comprimido escapa-se da substancia em tratamento, a qual volta muito rapidamente a estar em suas partes mais profundas, em equilibrio com a pressão exterior.

Concluimos daquella observação que o meio de estabelecer trocas calorificas rapidas no interior das massas de carnes ou outras mateias organicas que se deixam tão difficilmente penetrar pela radiação ou conductibilidade natural, consiste em submeter as mercadorias ou substancias para esfriar a alternativas de compressão e decompressão, de modo a fazer entrar em toda a massa o ar ou gaz empregado, que se torna o vehiculo das frigorias que se devem tirar às substancias mencionadas, e cuja renovação é necessaria para se conseguir o esfriamento ou congelação da substancia que se deseja pôr em equilibrio de temperatura com a atmosphera exterior, esfriada artificialmente por um meio qualquer.

Em resumo, consiste o nosso processo em estabelecer uma circulação de ar ou gaz em toda a massa que se trata, fazendo variar a pressão exterior da atmosphera em que se acha immersa, e tornando-se o ar ou gaz o vehiculo da troca calorifica, pela renovação continua ou alternada, das moleculas gazosas em toda a massa em tratamento, desde sua periphoria até suas partes mais profundas.

Demonstram claramente as nossas experiencias de laboratorio que o emprego de ar frio manti'o sob pressão para se obter o esfriamento ou congelação da carne ou outras substancias alimenticias, não basta por si para obtenção do resultado procurado, sendo esse processo tão lento ou quasi tão lento como os processos conhecidos até hoje.

O que é essencial e constitue a base primordial de nossa invenção, é estabelecer-se uma troca calorifica muito rapida, collocando-se as substancias em tratamento em uma atmosphera de pressão variavel.

Fica pois entendido que podemos fazer a applicação de nosso systema de dous modos differentes:

1º, pondo successivamente o objecto para congelar ou esfriar em meios de pressões e temperaturas differentes;

2º, uma vez collocadas as substancias em uma camara qualquer, fazendo variar artificialmente a pressão e a temperatura do meio em que se acham immersas.

Em ambos os casos, fica-nos reservada a faculdade de usar todos os procesos conhecidos e applicaveis para o esfriamento exterior, quer pela radiação, quer esfriando antes ou durante a operação os gazes, constituindo a atmosphera de pressão variavel em que as substancias se acham collocadas.

Po-lemos tambem enviar sob pressão o ar atmosferico ou qualquer gaz que o substitua na camara ou camaras de esfriamento, ou comprimir directamente o ar ou gaz nessa camara ou camaras, depois de previamente dessecado ou não, ou submeter o ar ou gaz na camara ou camaras à dessecção artificial por qualquer processo conveniente.

Fica entendido igualmente que nos reservamos a faculdade de obter o esfriamento do ar ou gaz assim como das materias em tratamento, por qualquer meio, principalmente esfriando o ar antes de penetrar na camara de congelação, ou utilizando as superficies de radiação collocadas no interior ou nas paredes da camara, taes como tubos de azas ou não, dornas chatas ou capas duplas de circulação de liquidos incongelaveis, tubos de expansão directa de liquidos volateis, etc., etc.

Fica mais entendido que o ar ou gaz enviado na camara de congelação poderá ser carregado ou não de vapores antisepticos, gazes ou vapores de qualquer natureza, cujo emprego seja reconhecido util, por qualquer motivo.

Obter-se-ha a pressão por todo o meio conveniente e os periodos de compressão e decompressão poderão variar como for de utilidade, segundo a natureza dos generos em tratamento e sua grossura.

Collocamos geralmente os objectos para tratar em uma camara hermetica qualquer em que se faz o vacuo, para depois restabelecer a pressão atmospherica ou uma pressão superior por qualquer meio, podendo um outro desses processos ser empregado igualmente para estabelecer a circulação interna e a troca calorica constituindo a consequencia da mesma circulação, e sendo-nos facultado o emprego e applicação successiva de cada um dos mesmos processos alternadamente.

No que diz respeito á carne, as experiencias scientificas irrefutaveis de Pasteur demonstraram que sua permanencia no ar comprimido tem como resultado matar os microbios ou fermentos anaerobios, que a fazem enverdecer e apodrecer.

A acção do ar comprimido augmenta por conseguinte a duração da conservação da carne tratada por nosso processo.

De outra parte, o vacuo nos permite realisar á nossa vontade uma certa dessecação das substancias em tratamento e evitar (principalmente para a carne) o derramamento de liquidos ou serosidades que se nota habitualmente depois da descongelação.

Fica entendido que o nosso processo pôde ser posto em pratica por meio de diversos apparatus susceptiveis de produzir os esfriamento ou congelação, ao mesmo tempo que permitam fazer variar a pressão da atmosphera em que se acha immersa a substancia em tratamento.

Comtudo, para fixar as idéas, representamos no desenho annexo, em principio e sómente como exemplo, um systema de apparatus que imaginámos para aquelle fim.

A fig. 1 é uma secção vertical de nosso apparatus e a fig. 2, um plano do mesmo.

Nas duas figuras, as mesmas letras de referencia indicam as mesmas partes.

Compõe-se nosso apparatus de uma camara autoclave *a*, na qual se acham collocadas as substancias para tratar *b*, e dotada em suas duas extremidades das portas *c*, que se mantem fechadas por qualquer meio conveniente.

No interior da camara existe uma via rodante *d* para supportar as substancias em tratamento.

Sobre a camara *a* fixam-se os tubos *e*, destinados á introdução e evacuação do ar comprimido ou gaz sob pressão, communicando os mesmos tubos com bombas operar o vacuo ou compressores.

Uma serie de tubos *f*, nos quaes circula liquido frio ou producto de frio, permitem levar o interior da camara á temperatura desejada.

Um manometro e um thermometro collocados em *g* indicam a pressão e a temperatura.

A camara autoclave *a* atravessa um tanque *h* de capa isolante dupla, na qual dorna circula vapor ou um liquido volatil qualquer levado á temperatura conveniente; entrando o vapor ou liquido nesse tanque exterior, e sahindo do mesmo pelos conductos *i*, disposição que permite utilisar a radiação ou a absorção calorifica pela capa.

Reservamo-nos comtudo a faculdade de variar a forma e disposições de nossos apparatus, segundo a diversidade das substancias para tratar; podendo particularmente o apparatus se compor de um tubo vertical do comprimento que se desejar, recebendo as substancias em tratamento e tendo a mesma disposição geral e os mesmos accessorios que indicamos para o apparatus horizontal.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de esfriamento e em particular de congelação das substancias organicas e generos alimenticios, o qual consiste em estabelecer uma troca calorifica rapida nas massas em tratamento, por alternativas de compressão, decompressão ou depressão do ar ou gaz, no qual se acham collocadas as substancias para tratar, sendo esse ar ou gaz, que pôde ser qualquer, principalmente oxigeno; levado a uma temperatura conveniente por todo o meio apropriado, substancialmente como foi descripto acima;

2º, a applicação do processo que faz o objecto da reivindicação precedente ao esfriamento ou á congelação das substancias organicas e generos alimenticios de toda a natureza, principalmente á congelação ou esfriamento das carnes que se quer conservar pelo frio;

3º, o systema de apparatus permitindo pôr em pratica o processo reivindicado acima, substancialmente como foi descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1895.—
Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.002—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de embarcações rotativas amphibias denominadas «Barco Velez». Invenção de Miguel Velez, residente nesta Capital Federal.*

Dissertação preliminar:

A origem da navegação se perde nas éras mais remotas, quando os primeiros homons, em estado barbaro, levavam uma vida errante; e para transporem os rios e lagos aproveitavam-se dos troncos das arvores, que pouco a pouco foram cavando e aperfeiçoando até convertel-os em pirogas e canoas, que foram se aperfeiçoando com o emprego de remos e de velas; chegando-se assim até o construir-se grandes navios, com os quaes se abalançaram a neveggar nos mares e a fazer longas travessias.

Foi assim, que com o transcurso dos seculos, e mediante os infinitos melhoramentos introduzidos na navegação, se tem chegado a construir as poderosas embarcações que, munidas de engenhosos apparatus mecanicos, e com o auxilio do maravilhoso agente do vapor, sulcam rapida e desassombadamente todos os mares.

De forma que entre as primitivas canoas de nossos antepassados seculares, e os possantes navios couraçados de hoje, ha uma differença superior, tão enorme que não admitta comparação alguma.

Porém, si encararmos e analysamos comparativamente as primitivas embarcações, como os mais aperfeiçoados navios, pelo lado das leis estaticas e nauticas em que se baseiam, tanto aquellas como estas, acharemos que não só a configuração e estrutura é identica, como tambem se verá que fluctuam, caminham e se governam da mesma maneira.

Pois a applicação do apparatus mecanicos e do vapor, e o augmento de dimensões e outras muitas modificações o aperfeiçoamentos, não alterou as bases fundamentaes das primitivas embarcações.

Ora, as consequencias desta perpetua rotina é o não se aproveitar todo o partido imenso que offerecem os aperfeiçoados meios de construção, e os poderosos elementos de propulsão de que se pôde dispor actualmente, graças ás invenções e descobertas alcançadas em todos os ramos dos conhecimentos humanos, e principalmente nos que se relacionam com a navegação, como são: a mecanica, a metallurgia e a physica, etc., etc., que proporcionam á engenharia elementos sufficien-

tes para a construção de embarcações navaes que reúnem todas as condições necessarias, para que em poucos dias e com toda a segurança se possa contornar o globo em um só vehiculo, que, tanto na agua, como em terra, caminhe da mesma forma.

Duas são as causas principaes que tem contribuido pera não sahir-se da rotina e modificar-se radical e vantajosamente o antiquissimo systema de embarcações navaes.

Primeiro, que os materias empregados até ha bem poucos annos impossibilitavam em absoluto a introdução de melhoramentos e modificações radicaes que a pouca consistencia e maleabilidade da madeiras não permittem.

Em segundo lugar, e como corollario desta primordial causa, o não se ter sabido aproveitar, com mais tempo, dos propulsores mecanicos e dos efeitos poderosos do vapor, applicados á navegação e a outros usos. De maneira que foi só depois da applicação destes elementos ás embarcações que se pensou em construil-as com materias mais resistentes e maleaveis, como são o ferro e outros metaes.

De modo que estes grandes melhoramentos facilitam a introdução de outros maiores e permittem modificar-se radicalmente as primitivas bases primordiais dos systemas de embarcações que são usados.

Modificações que permitirão ás embarcações navegar na agua e caminhar rodando em terra; e que tanto no solido como no liquido, offerecerão vantagens e garantias superiores a todos os demais systemas de vehiculos.

No systema actual de embarcações navaes, se dá a singular particularidade de augmentar desproporcionalmente a resistencia do meio a vencerem, em proporções relativamente superiores ao augmento relativo das dimensões da embarcação e da força propulsora com que pôde ser dotada. Por forma tal, que tem sido quasi inuteis todos os esforços e meios empregados afim de conseguir-se que grandes embarcações, embora dotadas de poderosas machinas de propulsão, atinjam uma celeridade relativamente igual ou approximada; da velocidade que desenvolvem as pequenas embarcações ou lanchas a vapor sendo que esse resultado negativo, provém do grande deslocamento que fazem na massa das aguas as embarcações do systema actual. E para superar esta até agora insuperavel desproporção, torna-se necessario achar o meio de construir se embarcações que apresentem propriedades mais favoraveis; quer dizer: que o augmento relativo das dimensões e da força propulsora de uma embarcação, produza um augmento proporcional e positivo em favor da sua marcha e mais condições nauticas e locomotoras.

Sobre estes pontos essenciaes, é que se baseia a superioridade caracteristica do novo systema de embarcações amphibias, projectadas pelo expositior; depois de muitos annos de estudos e observações, que lhe tem permitido chegar a conclusões felizes baseadas em combinações logicas e em calculos mathematicos infalliveis, e que tem sido confirmados já por pequenas experiencias praticas.

Descripção elementar do Barco Velez:

No desenho annexo, a fig. A é a vista lateral do navio, a fig. B é a vista de frente, collocada sobre os trilhos em posição de entrar ou sahir da agua; a fig. C é a vista em plano horizontal, indicando uma secção descoberta das rodas; nestas figuras 1, são rodas fluctuadoras; 2, pás propulsoras; 3, manivelas de transmissão de força propulsora; 4, rodas de transmissão da força motriz.

Este novo systema de embarcações amphibias consiste principalmente em uma plataforma ou embarcação, suspensa sobre rodas especiaes que lhe servom de orgãos locomotores e ao mesmo tempo formam a base do systema, tanto para a fluctuação na agua, como para o apoio necessario em terra.

Estas rodas, em numero proporcional ás dimensões de todo o vehiculo, são uma especie de bolas ou tambores ocos, com a configuração de uma laranja chanfrada verticalmente nas faces lateraes e de maneira a

ficarem como proprias rodas boiantes, para gyrar convenientemente engatadas pelos encaixes de seus centros nos eixos respectivos.

Estes eixos, que serão em numero, tamanho e diametro, relativamente proporcionaes a todo o vehiculo, servirão uns para o respectivo funcionamento das rodas e outros para formarem com aquelles uma armação resistente e propria para supportar a plataforma ou embarcação destinada a conter o machinismo e a receber as diversas cargas a transportar.

Esta plataforma ou verdadeira embarcação suspensa irá convenientemente assentada e segura sobre a armação formada pelos eixos das rodas e pelos demais eixos longitudinaes que unificam todas as diversas partes do vehiculo.

De modo, pois, que pela conveniente e systematica unificação da plataforma, com os eixos e as respectivas rodas, ficará construído um verdadeiro carro marítimo e terrestre; cujas rodas terão, devido a sua especial construção, a dupla propriedade de manter a fluctuação do vehiculo, quando esteja na agua, servindo de apoio em terra e de órgãos propulsores em ambos os casos.

Estes tamborecos ou rodas boiadores, são feitos por meio de uma armação, composta de varios circulos de ferro forjado e aço, collocados alternadamente a distancias regulares, por meio de raios e travessões; e de maneira que os revestimentos de laminas metalicas, que devem cobrir toda esta armação, tomem a configuração que convém ter esta especie de rodas fluctuantes.

Os circulos de aço, que formam os rebolos destas rodas, são aplanados e com uma largura sufficiente para que as rodas possam assentar perfeitamente sobre trilhos, quando o vehiculo funcione em terra; e algumas vezes estes circulos poderão ser dentados, para formarem engrenagem, com os dentes dos trilhos, nas occasiões em que o declive da linha o exija.

Estas rodas ocaes são divididas interiormente em varios compartimentos estanques; que serão aproveitados para accumuladores de gaz hydrogêneo ou ar comprimido, electricidade, ou qualquer outro agente, que nestas condições, se uso para fazer-se funcionar os respectivos motores. E em certos casos, estas cavidades serão aproveitadas para comportar cargas leves e volumosas.

Para accumular ou extrahir estes agentes das rodas, serão estas munidas de tubos e conductores, e de aparelhos propriamente adoptados, para esse fim.

Estas rodas levarão collocadas nas faces lateraes um certo numero de pás fixas ou moveis, de uma largura e comprimento proporcional, e a maneira de raios exteriores, que, partindo do centro da roda, terminem perto dos circulos destinados a assentarem sobre trilhos, nas occasiões em que os vehiculos funcionem em terra. Sendo estas pás ou aspas das faces lateraes das rodas, as que tem que produzir, mediante a rotação da roda e pelo o atrito com a agua, a necessaria repulsão, para que se produza a propulsão consecutiva e necessaria para a marcha e evoluções do vehiculo.

Estas rodas, podem funcionar conjunctamente com seus respectivos eixos, ou sosinhas gyrarem nellos.

Quando as rodas funcionem conjunctamente com seus respectivos eixos, estes serão articulados, affim de que quando seja mister diminuir ou paralyzar a rotação das rodas de uma banda, as rodas da outra banda possam continuar a funcionar; e, desse modo, fazer-se gyrar e evoluir a embarcação, sem o emprego de leme algum e só pela manobra das proprias rodas.

Quando as rodas funcionem sosinhas, independentemente de seus eixos, ellas serão postas em acção por meio de um jogo de braços e de pistões, pelo systema das locomotivas.

A parelha de rodas centraes será a unica que funcionará conjunctamente e pela acção de seu eixo respectivo, ao qual estará propriamente adaptado. Sendo assim, a parelha

de rodas central, a que fará funcionar as outras parelhas, por meio de braços articulados, ou de pequenas rodas dentadas, intercaladas entre os tambores, e formando com estes uma engrenagem.

Todo o machinismo destes vehiculos será construído de maneira que estes possam evoluir e marchar em todo sentido, tanto na agua como em terra.

Para funcionar estas embarcações em terra firme, é necessario que o sólo seja solido e apropriado; e para isto será mister construir-se-lhes estradas de ferro de dous ou mais trilhos, com uma bitola e de uma fortaleza proporcional ás dimensões do vehiculo, que para esse fim, todas as suas rodas, tem um, dous ou tres circulos de aço, proprios para assentarem sobre outros tantos trilhos; que podem ser lisos ou com engrenagem, para quando o declive da linha o exija.

A embarcação que vae suspensa sobre os eixos das rodas possuirá as condições necessarias para fluctuar e navegar sosinha, nos casos em que seja mister abandonar-se as rodas, por causa de soffrerem avarias irreparaveis que lhes faça perder a sua força de navegação e se torne inconvenientes.

Este systema de embarcações pôde empregar qualquer uma classe de motor; além de se poder munir ellas de velame e até de remos.

Para isso, levarão tambem um aparelho reservado que lhes possa servir de leme, e tambem levarão um systema de freios, para regular-se o funcionamento das rodas, assim como poderão levar uma ou mais helices adaptadas convenientemente para funcionar nos casos que for necessario de usar deste systema da propulsão.

Os materiaes empregados para a construção da embarcação, dos eixos e da armação e cobertura das rodas, será com preferencia o ferro, aço e outros metais; além de poder-se empregar madeira e outros materiaes leves, para os compartimentos e alojamentos internos da embarcação.

Pelo que fica exposto, não pôde haver a minima duvida sobre a originalidade e innumeraveis vantagens que tem este systema de vehiculos amphibios, formados de varios corpos moveis com fins esportivos e diversos. O principal corpo é mantido fóra da agua, suspenso por outros corpos fluctuantes, que servem de base e ao mesmo tempo de órgãos propulsores e directrices, e, com uma tal construção e modo de funcionar que, em vez de fenderem com grande esforço a resistencia que lhes apresenta a massa de agua, marcham deslizando-se superficialmente rolando por cima della. E, devido a estas particularidades vantajosas, podem desenvolver uma celeridade superior a 40 milhas por hora ou 1.000 milhas por dia, além de outras muitas vantagens e garantias que desde já podem ser enumeradas.

Este systema de embarcações amphibias pôde fazer com a maior rapidez e precisão toda a classe de evoluções.

Podem vencer grandes correntes marinhas ou fluvias e affrontar grandes temporaes.

Podem attingir a proporções colossaes, sem que o embate das ondas lhe seja prejudicial.

Além de que o augmento das proporções produza uma maior estabilidade e segurança, e a celeridade, tem sempre que augmentar, em relação a proporção directa ou augmento do diametro das rodas.

Podem ser construídas em estaleiros distantes dos portos.

Podem concertar-se e limpar-se em qualquer um logar e occasião, tanto na agua como em terra, tornando-se por isso muito difficil o caso de ter que abandonar-se as rodas.

Podem dispensar em absoluto o uso de diques; como tambem não precisam de atracar a molhes, trapiches ou docas; e até podem dispensar o serviço das embarcações menores.

Difficilmente poderão ficar encalhadas em baixios ou serem arremessadas sobre algum escolho ou praia pelas tempestades.

Podem caminhar perfeitamente sobre o gelo ou abrir-se passagem nelle, e por isso estão predestinadas a prestarem grandes serviços nos mares glaciaes e a facilitar o meio de se chegar até os pólos.

Podem converter-se em terriveis machinas de guerra, tanto na agua como em terra firme; devido ás suas propriedades amphibias e á sua especial construção e sobretudo á sua grande velocidade: munidas só de um esporão podem dar combate a qualquer couraçado e dar caga ás mais velozes torpedeiras.

Podem levar nos accumuladores das rodas uma grande quantidade do elemento necessario para o funcionamento do machinismo propulsor, sem augmento sensível de peso, por serem fluidos ou gazes.

Finalmente tem a suprema particularidade de só precisar de uma força propulsora relativamente diminuta.

Porque a velocidade inicial sustentada por uma regular propulsão, tem imprevidentemente que ir-se desenvolvendo gradualmente na razão directa da celeridade e com grande aproveitamento da lei dos movimentos dos corpos; em razão de marchar o vehiculo em plano, cujos accidentes e resistencias a vence tornam-se muito reduzidas, devido á propriedade gyratoria e propulsiva de todas as partes fluctuantes do vehiculo, que ficam levemente immergidas no elemento que percorrem.

As theorias sobre este systema de embarcações tem forçosamente que apresentar alguns inconvenientes que obriguem a se fazer na pratica pequenas modificações, até se chegar ao grão de aperfeiçoamento necessario a todas as invenções, e principalmente em uma invenção tão importante e complicada.

Antes de concluir, declaro que já em 27 de junho de 1891 foi por mim obtida garantia provisoria (da forma da lei) para a invenção acima descripta.

Em resumo, reivindico, como pontos caracteristicos e distintivos deste novo systema de embarcações de minha invenção, denominadas—Barco Velez :

1º, em ser um systema de vehiculos, de uma configuração especial e propria para poderem funcionar, fluctuando na agua e rodando em terra, servindo-lhes de base, em ambos os casos, um systema especial de rodas;

2º, em um systema de embarcações munidas de rodas boiadoras, que desempenham o papel de órgãos locomotores e directrices, e que ao mesmo tempo, são os que mantem a fluctuação necessaria ao vehiculo e lhe facilitam o praticar todo o genero de evoluções, mediante o seu funcionamento rotativo e systematizado;

3º, em ser um systema de embarcações sustidas sobre tamborecos e rotativos, que servem de rodas boiantes e propulsores, quando a embarcação funciona na agua; e quando funciona em terra firme, servem como simples rodas e órgãos locomotores, seja sobre simples terreno ou sobre uma estrada de ferro, com um numero de trilhos sufficientes para que se adaptem e funcionem as rodas destes vehiculos amphibios, que, tanto na agua como em terra, podem caminhar velozmente, por meio de qualquer um systema de motor, e por qualquer systema de propulsores seja helicoidal, seja qualquer outro.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1896.—
Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

ANNUNCIOS

Grande Oriente do Brazil

Para os devidos effeitos, declaro que, em 17 de setembro de 1895, o Grande Oriente do Brazil tornou-se o unico possuidor das acções da Sociedade de Gloria do Lavradio, proprietaria do predio á rua do Lavradio n. 81.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1896.—
Dr. *Henrique Valladares*, Grande secretario geral da Ordem.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1896.